



NÉLIDA AMÂNCIO TEIXEIRA SILVA

**A ATUAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
NO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO LOCAL DOS
REFUGIADOS NO BRASIL**

LAVRAS-MG

2019

NÉLIDA AMÂNCIO TEIXEIRA SILVA

**A ATUAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO PROCESSO DE
INTEGRAÇÃO LOCAL DOS REFUGIADOS NO BRASIL**

Monografia apresentada à Universidade Federal de Lavras, como parte das exigências do Curso de Administração Pública, para a obtenção do título de Bacharel.

Prof. Dr. Denis Renato de Oliveira
Orientador

**LAVRAS-MG
2019**

NÉLIDA AMÂNCIO TEIXEIRA SILVA

**A ATUAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO PROCESSO DE
INTEGRAÇÃO LOCAL DOS REFUGIADOS NO BRASIL**

**THE ACTIVITIES OF CIVIL SOCIETY ORGANIZATIONS IN THE LOCAL
INTEGRATION OF REFUGEES IN BRAZIL**

Monografia apresentada à Universidade Federal de Lavras, como parte das exigências do Curso de Administração Pública, para a obtenção do título de Bacharel.

APROVADA em 17 de junho de 2019
Dr. Denis Renato de Oliveira UFLA
Dr. Gustavo Costa de Souza UFLA

Prof. Dr. Denis Renato de Oliveira
Orientador

**LAVRAS-MG
2019**

A Deus por ter realizado este sonho, aos meus pais Raimunda Amâncio e Admur Teixeira, pelo imenso amor e por não terem medido esforços para possibilitar que eu chegasse até aqui, as minhas irmãs Rosa, Shirley e Lídia por serem um exemplo de determinação, a José Malvino Amâncio (in memoriam) pelos ensinamentos e genuíno amor. A Rafaela, Lílian e Gabriel por terem vivido esse sonho comigo primeiro e a Jucimara, Dayane e Elisa que me acompanharam nessa jornada.

Dedico

RESUMO

Nos últimos anos o mundo vem se deparando com novos fluxos de refugiados nunca vistos desde a segunda guerra mundial. O Brasil está na rota destes refugiados, pois é visto como pioneiro na proteção internacional dos refugiados. Nesse sentido, as organizações da sociedade civil (OSC) surgem como o principal ator na atenção dada ao tema, uma vez que elas se configuram como o principal canal de acolhimento e proteção, para atender às demandas dos refugiados no país. Diante disso, torna-se importante analisar qual é o papel das OSC frente ao processo de integração local dos refugiados. Deste modo, o presente estudo analisou qual é o papel das OSC que pertencem a Rede Solidária para Migrantes e Refugiados (RedeMir) no processo de acolhida dos refugiados no Brasil. A coleta de dados foi realizada por meio de dados secundários e pela aplicação de questionários nas organizações que integram a RedeMir. A partir das respostas obtidas pelos questionários foram analisadas quais ações são desenvolvidas pelas OSC's nas categorias: acolhimento, proteção, promoção e integração, que são as etapas que contemplam o processo de integração local. Os resultados obtidos apontaram que as OSC's da RedeMir realizam diversas ações que são fundamentais para a efetivação da integração local dos refugiados, como o direcionamento para abrigos, a oferta de cursos de português e o auxílio na regularização do pedido de refúgio, dentre outras ações. Entretanto, elas enfrentam alguns desafios para promover estas atividades, tais como, ausência de recursos financeiros e alta demanda de usuários. Mas, mesmo diante dos desafios enfrentados as OSC's da RedeMir conseguem desempenhar um papel de suma importância e fundamental na integração local dos refugiados no Brasil, estando presente em áreas que muitas vezes o Estado ainda não se faz presente.

Palavras-chave: Refugiados. Integração Local. Organizações da Sociedade Civil.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1- Refugiados acampados na Praça Simon Bólvivar em Boa Vista-RO	13
Figura 2 - Fluxograma de atendimento aos migrantes e refugiados	27
Figura 3 - Fila para vacinar contra o sarampo em Boa Vista- RO	44
Figura 4 - Venezuelanos pedem trabalho em semáforos de Boa Vista-RO	45
Figura 5 - Feira Sabores do Mundo promovida pelo IMDH	48

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Evolução do número de refugiados no mundo – 1951-2015	20
Gráfico 2 - Principais Dificuldades Enfrentadas pela População Imigrante: Sociedade Civil (Brasil)	28
Gráfico 3 - Desafios enfrentados pelas OSC's da RedeMir na promoção da integração local	41

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Resumo cronológico das etapas de criação rede solidária para migrantes e refugiados	30
Quadro 2 - Categorias de análise	34
Quadro 3 - Mapa das organizações que pertencem a RedeMir (Continua)	36
Quadro 3 - Mapa das organizações que pertencem a RedeMir (Continua)	37
Quadro 3 - Mapa das organizações que pertencem a RedeMir (Conclusão)	38

LISTA DE SIGLAS

ADUS	Instituto de Integração dos Refugiados
ACNUR	Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados
CONARE	Comitê Nacional para os Refugiados
CRAS	Centros de Referência da Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado em Assistência Social
ECRE	Conselho Europeu para os Exilados e Refugiados
IMDH	Instituto Migrações e Direitos Humanos
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
REDEMIR	Rede Solidária para Migrantes e Refugiados
SPM	Serviço Pastoral dos Migrantes
OIAH	Organismos Internacionais de Apoio Humanitário
OIM	Organização Internacional para as Migrações
ONU	Organização das Nações Unidas
OSC's	Organizações da Sociedade Civil

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	01
1.1	Justificativa.....	07
2	REFERENCIAL TEÓRICO.....	08
2.1	Contextualização histórica dos refugiados no mundo.....	08
2.2	Políticas Públicas para os Refugiados no Brasil.....	14
2.3	OSCs e o apoio aos refugiados.....	17
2.4	Rede solidária para migrantes e refugiados (RedeMir).....	21
3	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	25
4	APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS.....	29
4.1	Panorama das OSC´s RedeMir e sua atuação na integração local dos refugiados no Brasil.....	29
4.2	Desafios na promoção da integração local dos refugiados no Brasil.....	32
4.3	Categorização das OSC'S da RedeMir no processo de integração local dos refugiados.....	35
4.3.1	Categoria 1- Acolhimento.....	36
4.3.2	Categoria 2 – Proteção.....	38
4.3.3	Categoria 3 – Promoção.....	40
4.3.4	Categoria 4 – Integração.....	41
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	44
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	46
	APÊNDICE	53

1 INTRODUÇÃO

Desde os primórdios da humanidade, os deslocamentos forçados fazem parte do contexto histórico. Estudos revelam que desde o período Paleolítico (27 milhões A.C. até 10.000 A.C.) os seres humanos já se deslocavam em busca de alimento, quando eram predominantemente nômades. Com o advento da agricultura o ser humano adquiriu novas técnicas de produção agrícola e passou a cultivar para o seu próprio sustento. Com essa conquista deixou de ser nômade e passou a se fixar em um lugar específico não precisando ir em busca de alimento (SOUSA, 2018). No entanto, nos dias de hoje, os motivos pelos quais as pessoas são forçadas a se mover, deixou de ser apenas pela falta de nutrimento, mas por novas ameaças à sobrevivência humana, como as perseguições, os conflitos armados e a violação dos direitos humanos (LIMA, 2017).

Segundo Silva (2017) ao longo da História, as perseguições e os conflitos armados se tornaram os principais motivos dos deslocamentos forçados no mundo. Nesse sentido, de acordo com o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados - ACNUR (2010) textos escritos há mais de 3.500 anos, durante o surgimento de grandes impérios do Oriente Médio, tais como, o Hitita, Babilônico, Assírio e Egípcio antigo, revelam que o ato de receber em seu território pessoas que fugiam de perseguições ou conflitos é uma das práticas mais antigas da civilização.

No entanto, o sentido moderno de refúgio só ganhou notoriedade a partir do século XVIII, motivado por vários conflitos e perseguições tais como a fuga dos russos do regime comunista, os armênios tentando escapar do massacre turco, os judeus sobrevivendo aos nazistas e, logo depois, pelos deslocados durante e após a segunda guerra mundial (SOUZA, 2016).

Um dos períodos mais marcantes da História dos deslocamentos forçados foi a crise de refugiados entre outubro de 1945 e final de 1947 durante a Segunda Guerra Mundial, quando mais de 11 milhões de alemães fugiram ou foram expulsos de suas casas (ANTUNES 2015).

Para resolver a questão dos refugiados após a Segunda Guerra Mundial, em 14 de setembro de 1951 a Organização das Nações Unidas (ONU), criou o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), com objetivo de coordenar a ação internacional para proteger e encontrar soluções duradouras para os refugiados em todo o mundo.

No mesmo ano, foi realizada pela Assembleia Geral da ONU, em Genebra, a Convenção das Nações Unidas sobre o Estatuto dos Refugiados, que estabeleceu os princípios básicos para o tratamento de refugiados (ANTUNES, 2015)

Segundo a Convenção de 1951 relativa ao Estatuto dos Refugiados, são considerados refugiados:

Todas as pessoas que em consequência dos acontecimentos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951, e temendo ser perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, pertencimento a grupo social ou opiniões políticas, se encontra fora do país de sua nacionalidade e que não pode ou, em virtude desse temor, não quer valer-se da proteção desse país, ou que, se não tem nacionalidade e se encontra fora do país no qual tinha a sua residência habitual em consequência de tais acontecimentos, não pode ou, devido ao referido temor, não quer voltar a ele. (ACNUR, 2011, p. 11).

São homens, mulheres, crianças e idosos que são compelidos a deixarem os países de origem, abdicar de suas raízes e costumes e partirem em busca de melhores condições de vida, em um ambiente totalmente desconhecido e permeado por incertezas.

Lima et al., (2017), ressaltam que “hoje mais do que em qualquer outro momento da história, as pessoas estão se movendo mais rapidamente e percorrendo distâncias mais longas por uma complexa teia de razões”.

De acordo com o ACNUR no final de 2016, a população global de refugiados atingiu a marca de 22,5 milhões de pessoas, nível mais alto registrado em duas décadas. Esse aumento se deve principalmente a motivos relacionados a perseguições por questões de “raça, religião, nacionalidade ou pela própria ausência de proteção do seu Estado” (SILVA, 2012, p.22).

Na Europa houve um grande salto no contingente de refugiados devido aos conflitos militares que se desenrolam no continente, principalmente o que ocorre na Síria desde de 2011. Segundo o ACNUR mais de 5,4 milhões de pessoas foram forçadas a fugir da Síria desde o início do conflito em março de 2011 e a crise humanitária no país já é considerada a maior desde a Segunda Guerra Mundial.

Por toda a Europa cresce o sentimento de pânico entre os países, uma tensão provocada pelo medo da chegada dos refugiados, que na percepção dos moradores esses refugiados podem colocar em risco a segurança e a economia dos países. Ao mesmo tempo que aumenta a tensão nos países europeus, milhares de pessoas continuam se lançando ao mar ou caminhando por dias em busca de asilo e enquanto isso ocorre, muros são erguidos

rapidamente para evitá-los (BAUMAN, 2016). Esse tratamento hostil concedido aos recém-chegados faz com que muitos refugiados europeus, asiáticos ou até mesmo os africanos, busquem ajuda em outros países, mais distantes, porém mais receptivos, como os países da América Latina.

A crise dos deslocamentos forçados que ocorre atualmente não é um fenômeno apenas dos países europeus. Segundo dados do ACNUR (2011), países industrializados, tais como os Estados Unidos, França e Alemanha, deixaram de ser os principais receptores de refugiados, o que se deve principalmente a política migratória restritiva adotada por esses países. Desse modo, atualmente, cerca de 80% dos refugiados do mundo foram acolhidos por países em desenvolvimento (ACNUR, 2011). Nesse sentido, o Brasil é um dos países em desenvolvimento que se tornou alvo dos refugiados, pois o país é visto como pioneiro na proteção internacional dos refugiados, uma vez que foi o primeiro país do Cone Sul a ser signatário da Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951(ACNUR, 2018).

Para tratar da questão dos refugiados no Brasil, em julho de 1997 foi promulgada a Lei nº 9.474/1997, conhecida como a “Lei do Refúgio”, que dispõe sobre os principais instrumentos regionais e internacionais sobre o tema. A lei do refúgio também instituiu no Brasil o Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), que é um órgão interministerial presidido pelo Ministério da Justiça e que tem como compromisso contribuir para a elaboração de políticas públicas para os refugiados no país (ACNUR, 2014).

Segundo Arcoverde e Salermo (2018) o Brasil bateu um recorde no número de solicitações de refúgio em 2018. Apenas nos primeiros sete meses do ano foram 41.915, superando o total de todo o ano de 2017, quando foram recebidos 33.866 pedidos. A maior parte dos refugiados que vem para o Brasil são de países como a Venezuela, Cuba, Angola, Haiti e da Síria. De acordo com Ribeiro e Perachi (2015) o principal motivo da vinda dos refugiados é a violação aos direitos humanos, que ocorrem nesses países, seguido pela perseguição política e religiosa.

Recentemente a Venezuela emergiu no cenário dos deslocamentos forçados, em virtude da grave crise econômica que vem devastando o país. Com a inflação acumulada na casa dos 2.700% ao ano, os alimentos e as vagas de emprego se tornaram escassos no país (BARBERÁ, 2017). Devido ao fato do Brasil ser um dos países que fazem fronteira com a Venezuela, o Brasil se tornou o principal destino dos refugiados venezuelanos.

Roraima é um dos estados brasileiros mais procurados pelos venezuelanos. “Segundo as contas da prefeitura da cidade de Boa Vista, capital do estado, o número de refugiados na cidade alcança o número de 40 mil, o que equivale a mais de 10% dos cerca de 330 mil habitantes” (COSTA; BRANDÃO & OLIVEIRA, 2018). Em virtude do crescente número de venezuelanos que adentram a cidade todos os dias, o município não está conseguindo dar o devido tratamento aos solicitantes de refúgio. Os alojamentos já estão na sua capacidade máxima de atendimento e o restante dos solicitantes ficavam acampados na praça Simón Bolívar, no centro da cidade. Entretanto, no início de 2019 a prefeitura de Boa Vista deu início a uma obra de revitalização da praça, que custou mais de 1 milhão de reais, e montou uma força tarefa para retirar os 1.200 venezuelanos que ali estavam acampados (COSTA,2019).

Figura 1- Refugiados acampadas na Praça Simon Bólivar em Boa Vista - RO



Fonte: Paulo Camilo. 02 de abril de 2018.UOL

Esta não é uma realidade apenas da cidade de Boa Vista uma vez que outros municípios brasileiros, tais como São Paulo e Rio de Janeiro também enfrentam problemas semelhantes. Tanto os estados quanto os municípios brasileiros não estão preparados para atender os pedidos de refúgio que chegam diariamente e isso se evidencia na dificuldade que o poder público municipal enfrenta para ofertar determinados serviços públicos, pois, embora

o Brasil reconheça o direito dos refugiados ao acesso aos serviços públicos, somente isso não garante que sua aplicação seja de fato eficaz e atenda as necessidades dos refugiados (RELATÓRIO ADUS, 2016).

Segundo ACNUR (2017) a responsabilidade em promover a proteção e integração local dos refugiados é primariamente do Estado brasileiro. No entanto o Estado se vale de parcerias com organizações da sociedade civil (OSCs), para realizar ações que promovam a integração dos refugiados. Essas ações na maioria das vezes são de caráter jurídico, pedagógico ou assistencial.

O processo de integração local ocorre quando o refugiado adquire plena inserção jurídica, social, econômica e cultural no país de refúgio. Um refugiado está plenamente integrado quando tem a residência permanente ou a cidadania do país de refúgio, podendo acessar as políticas públicas disponíveis a todas as pessoas cidadãs deste país (ACNUR, 2017). Nesse sentido, é essencial que o poder público e todos os atores envolvidos neste processo se empenhem em promover os meios para que a integração dos refugiados ocorra de fato.

Segundo Crisp (2004) a integração local pode ser considerada um processo que resulta em uma solução duradoura para os refugiados. Nesse sentido, o autor destaca três dimensões inter-relacionadas do processo de integração dos refugiados que devem ser desempenhadas pela sociedade e pelo país receptor, a saber : 1) Dimensão jurídica: os refugiados recebem a documentação, com direito a procurar trabalho, e se envolver em outras atividades geradoras de renda, possuir e dispor de propriedade, desfrutar da liberdade de movimento e ter acesso a serviços públicos como saúde e educação; 2) Dimensão econômica: possibilita que os refugiados estabeleçam meios de subsistência sustentáveis para que atinjam um grau crescente de autoconfiança e se tornem menos dependente da ajuda estatal ou assistência humanitária; 3) Dimensão social: permite aos refugiados viver ao lado da população hospedeira, sem medo de discriminação, intimidação ou exploração pelas autoridades ou pessoas do país de asilo. Este é um processo que envolve tanto os refugiados quanto a população hospedeira.

A dificuldade de acesso aos serviços públicos, e principalmente, serviços de qualidade, com profissionais capacitados para atender este determinado público, a ausência de vagas em abrigos públicos, os obstáculos na obtenção de documentos, as poucas vagas de emprego disponíveis no mercado de trabalho, ou até mesmo, as dificuldades de adaptação da língua

portuguesa e da cultura brasileira, são uns dos principais desafios no processo de integração local dos refugiados.

Para Silva e Fernandes (2017) o primeiro desafio a ser vencido é o acolhimento. O fluxo recente de imigrantes para o território brasileiro gerou uma demanda de ampliação ou criação de infraestrutura para acolhimento. Assim sendo em 15 de fevereiro de 2018 foi aprovado o decreto 9.286, que instaurou o Comitê Federal de Assistência Emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária. Denominada pelo comitê como Operação Acolhida, tem como objetivos recepcionar, identificar, triar, imunizar, abrigar e interiorizar imigrantes em situação de vulnerabilidade, decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária na Venezuela. A operação acolhida busca também trabalhar com sinergia com órgãos Governamentais, Organismos Internacionais de Apoio Humanitário (OIAH) e com as OSC na preparação, montagem da estrutura e execução das ações de ajuda humanitária no Estado de Roraima (BRASIL,2018).

Tendo em vista o crescente número de solicitantes de refúgio que chegam ao Brasil todos os anos, oriundos de vários países e as dificuldades que o poder público e as OSCs vêm enfrentando para promover soluções duradouras para a questão dos refugiados, o presente estudo se propõe a investigar a seguinte questão de pesquisa: **Qual é o papel das OSCs que integram a RedeMir frente ao processo de integração local dos refugiados?**

O objetivo geral é analisar o papel das organizações da sociedade civil atuantes no Brasil, frente ao processo de integração local dos refugiados. Mais especificamente busca-se (i) mapear as organizações da sociedade civil da RedeMir que atuam na integração local dos refugiados no Brasil (ii) identificar as ações promovidas pelas OSC's no acolhimento, proteção, promoção e integração dos refugiados e os desafios que elas enfrentam neste processo .

1.1 Justificativa

O presente estudo se justifica pela necessidade de compreender a atuação do poder público e das OSC na promoção da integração dos refugiados no país. Segundo Pinto (2014) ainda que o Brasil esteja empenhado em enfrentar a questão migratória, persistem muitas barreiras a serem superadas, sendo a principal delas a promoção da integração local dos refugiados.

A adaptação dos refugiados em um novo local ainda é um obstáculo difícil de ser vencido pelo poder público. Embora o governo venha construindo uma cultura política sobre o tema, ainda resta um longo percurso a ser enfrentado, para que seja possível receber o elevado contingente de solicitantes de refúgio em sua maioria oriundos da Venezuela e da Síria, países que estão atravessando uma grave crise humanitária (PINTO,2014).

Outro aspecto que deve ser observado é que a atual crise de deslocamento forçado está concentrada nas nações em desenvolvimento, que abrigam 89% dos refugiados de todo o mundo (ONU,2016). De acordo com Jubilut e Godoy (2017) as dificuldades de financiamento e os desafios de integração dos refugiados presentes em países em desenvolvimento são questões que preocupam e precisam ser confrontadas.

Devido a chegada de novos fluxos de refugiados no Brasil, que afeta diretamente várias dimensões da sociedade, tais como, economia, segurança pública, política e direitos humanos e que ainda não possui muitas políticas públicas voltadas a este público, o presente estudo se justifica pela necessidade de compreenderá questão dos refugiados no Brasil e as dificuldades enfrentadas pelo Estado e as OSCs em viabilizar a integração local dos refugiados no novo ambiente.

Nesse sentido, é essencial ressaltar que existem poucos estudos que analisam o papel das OSC na promoção da integração dos refugiados. Domingues, et al. (2008) apontam que no Brasil, a produção acadêmica a respeito da temática dos refugiados é ainda incipiente, focada principalmente na área do Direito.

Por ser um problema que está longe de acabar e que impacta diretamente a toda a sociedade brasileira, é de extrema importância que possamos entender todas essas questões, a fim de que, se torne possível trabalhar ferramentas para que as OSC possam atender essa população de forma adequada

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Neste capítulo são discutidos os principais pontos para a compreensão dos conceitos abordados neste trabalho. Deste modo, inicialmente apresentará a trajetória histórica dos refugiados no mundo, em seguida são discutidas a situação dos refugiados no contexto brasileiro apresentando as políticas públicas destinadas a eles. Partindo dessa discussão teórica, destaca-se a atuação das OSC na promoção da integração local dos refugiados no Brasil. Por último apresenta-se a RedeMir que é foco de análise deste estudo.

2.1 Contextualização histórica dos refugiados no mundo

Nos últimos anos várias notícias relacionadas aos deslocamentos forçados estão sendo divulgadas pelos meios de comunicação de todo o mundo, devido ao enorme contingente de pessoas que arriscam suas vidas em busca de proteção em outros países (MOREIRA, 2006). Essa temática também chama atenção das autoridades internacionais por se tratar de um tema que envolve questões políticas, econômicas e de segurança, no qual ainda não é possível vislumbrar uma solução permanente.

Barbosa e Hora (2007) apontam que a situação dos refugiados no mundo resulta de tempos remotos e se confunde com a própria história do homem. Ao longo dos séculos, as pessoas têm sido obrigadas a abandonar os seus países em virtude de perseguições, conflitos armados ou violência. Silva (2017) ressalta que, mesmo considerando historicamente, os conflitos armados e as perseguições que se estabeleceram como as principais causas dos deslocamentos forçados, atualmente, a pluralidade de fatores envolvidos na constituição desses deslocamentos tornam mais complexa a realidade dos refugiados.

Segundo Silva (2012), o fluxo de refugiados teve início com os judeus expulsos da região onde se encontra atualmente a Espanha, no ano de 1492, devido à política de europeização que unificou os reinos de Castela e Aragão. Essa unificação culminou na expulsão da população apátrida, que se dirigiu para Portugal à procura de refúgio. No entanto,

foi a partir do século XV que os refugiados começaram a surgir de forma sistemática, como exemplo, os muçulmanos expulsos da Península Ibérica durante o século XVI, devido a sua origem no Império Otomano (BARROS, 2016).

Entretanto, a temática dos refugiados só ganhou notoriedade ao decorrer da primeira metade do século XX, quando as duas guerras mundiais provocaram fluxos de refugiados em dimensões nunca antes observados. Foi em virtude desses acontecimentos que surgiram as primeiras organizações e instrumentos legais com o objetivo de promover amparo e proteção aos refugiados (BARTELEGA, 2007 p.4).

Nesse sentido, Barros (2016) destaca que o refúgio como “instituto jurídico internacional global” pode ser datado do início do século XX, com a instalação, em 1919, da Liga das Nações, que tinha como objetivo central oferecer proteção às pessoas vítimas de guerras. Em 1938 tem-se a criação do Alto Comissariado da Liga das Nações para Refugiados, que determina uma nova fase do Direito Internacional dos Refugiados (BARROS,2016).

A Liga das Nações foi instituída em 10 de janeiro de 1920, com o intuito de buscar soluções para a questão dos refugiados. Entretanto, as entidades de assistência aos refugiados criadas pela Liga das Nações, tinham um caráter formal e de natureza temporária, orientadas apenas para a proteção de alguns grupos específicos de refugiados (BARTELEGA, 2007 p.8).

Com o advento da Segunda Guerra Mundial (1939-1945) o número de pessoas deslocadas devido às fugas e aos trabalhos forçados alcançou o número de 46 milhões, só no centro e leste da Europa (ANTUNES, 2015). Assim sendo, em 1950, foi criado o ACNUR, para amparar e buscar soluções duradouras para os refugiados. Atualmente o ACNUR é órgão subsidiário permanente da Assembleia Geral das Nações Unidas e com sede em Genebra (RAMOS et al, 2011).

Para intensificar os esforços relativos à proteção dos refugiados durante o pós-guerra, foi realizada em Genebra, no ano de 1951, uma conferência com o objetivo de elaborar uma convenção regulatória do *status* legal dos refugiados. Deste modo, em 28 de julho de 1951, foi ratificada a Convenção das Nações Unidas sobre o Estatuto dos Refugiados (ACNUR, 2018).

De acordo com o parágrafo 2º do artigo 1 da Convenção de 1951, o termo refugiado aplica-se a qualquer pessoa que:

Em consequência dos acontecimentos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951, e temendo ser perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, pertencimento a grupo social ou opiniões políticas, se encontra fora do país de sua nacionalidade e que não pode ou, em virtude desse temor, não quer valer-se da proteção desse país, ou que, se não tem nacionalidade e se encontra fora do país no qual tinha a sua residência habitual em consequência de tais acontecimentos, não pode ou, devido ao referido temor, não quer voltar a ele (Convenção de 1951, p.11).

Segundo o ACNUR (2018) antes da ratificação da Convenção de 1951, os instrumentos jurídicos internacionais eram destinados apenas a certos grupos e assim a definição do termo “refugiado” no Artigo 1º foi elaborada com o intuito de abarcar um grande número de pessoas. Porém, a Convenção só abrangia eventos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951.

Registre-se que, após as duas guerras mundiais e mesmo não tendo ocorrido eventos semelhantes, surgiram novos conflitos armados que deram origem a novos fluxos de refugiados. Assim, fez-se necessário estender as garantias da Convenção de 1951 a eventos posteriores. Diante disso, em 1967, foi redigido um protocolo relativo ao estatuto dos refugiados, que ficou conhecido como “Protocolo de 1967”, que ampliou a aplicação da Convenção de 1951 a todos os refugiados inseridos na definição da Convenção de 1951, independentemente da data da ocorrência dos acontecimentos (ANTUNES, 2015).

Vale ressaltar que o direito a buscar refúgio em outros países também está expresso na Declaração Universal dos Direitos Humanos, como exposto nos artigos abaixo

Artigo XIII: 1. Toda pessoa tem direito à liberdade de locomoção e residência dentro das fronteiras de cada Estado. 2. Toda pessoa tem o direito de deixar qualquer país, inclusive o próprio, e a este regressar.

Artigo XIV: 1. Toda pessoa, vítima de perseguição, tem o direito de procurar e de gozar asilo em outros países.

Artigo XV: 1. Todo homem tem direito a uma nacionalidade. (DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS, 2009, p.11).

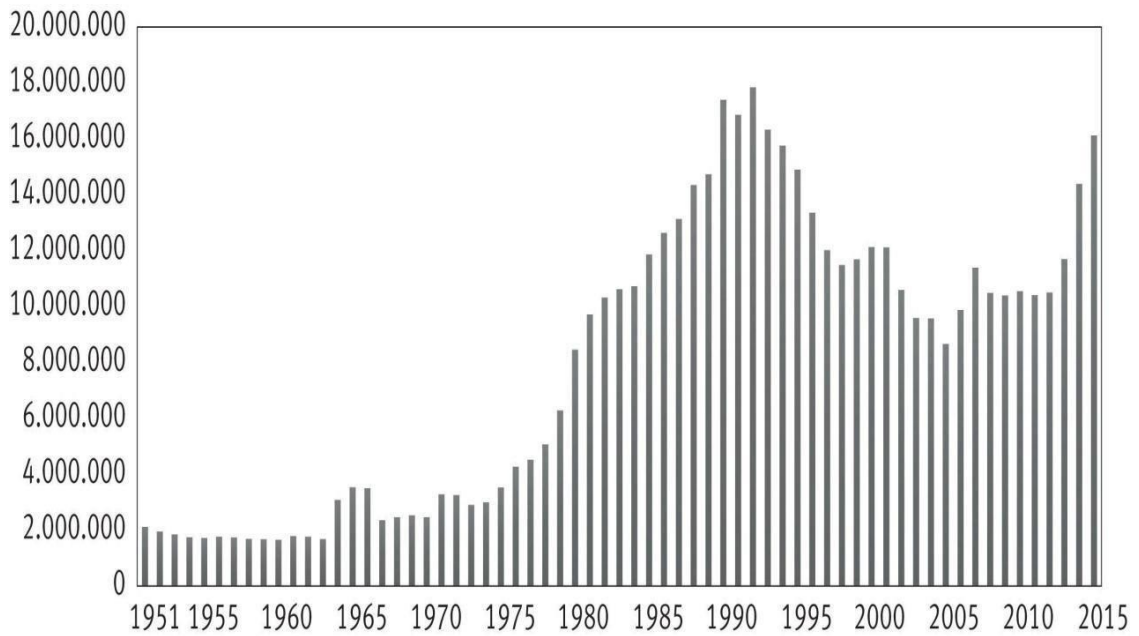
Durante os anos de 1980 vários conflitos armados eclodiram em países da Europa, África e América, que se intensificaram provocando fluxos de refugiados em larga escala. Os conflitos de maior magnitude ocorreram na América Central, com destaque para os que tiveram lugar na Nicarágua, em El Salvador e na Guatemala, provocando o fluxo de mais de 2 milhões de pessoas oriundas destes países (ACNUR, 2000, p.109).

De acordo com Barreto e Leão (2010) ao longo dos anos a América Latina passou a ser o destino de vários refugiados. Em 1984, foram realizados encontros de representantes e especialistas de dez países latino americanos em Cartagena de Índias na Colômbia, para discutir a situação dos refugiados na América Latina. A realização desses encontros resultou na elaboração da Declaração de Cartagena sobre Refugiados (1984), que, permitiu avanços para a proteção dos refugiados. Um desses avanços foi ampliar o conceito de refugiado. Nesse sentido, o conceito de refugiados passou a ser estendido a qualquer pessoa que tenha fugido do seu país, por que sua vida, segurança ou liberdade tenham sido ameaçadas por circunstâncias que perturbem gravemente a ordem pública (Declaração de Cartagena, 1984, Terceira Conclusão, p. 3).

Contudo, na atualidade, o mundo vem se deparando com a intensificação de novos fluxos de refugiados. Segundo dados do ACNUR (2018) no ano de 2017, o contingente de refugiados no mundo atingiu a marca de 25,4 milhões de pessoas. Esses novos fluxos demonstram que a temática dos refugiados não é um problema pontual, mas sim um assunto permanente que requer a atenção sistemática e soluções duradouras (BRAGA, 2011).

De acordo com o Gráfico 1- Evolução do número de refugiados no mundo (1951-2015), houve um aumento no número de refugiados nos últimos anos, ocasionado principalmente pela guerra na Síria, que teve início em 2011 e já é considerada a causa do maior fluxo de refugiados do planeta. De acordo com a ACNUR (2018) são 5,5 milhões de pessoas que deixaram o país em busca de refúgio.

Gráfico 1 - Evolução do número de refugiados no mundo – 1951-2015



Fonte: SILVA (2017)

Nota: Os dados referem-se, apenas, aos refugiados sob proteção do ACNUR.

Outro conflito que impulsionou o aumento no fluxo de refugiados foi a guerra civil do Sudão do Sul, que desde de 2013 já provocou morte de milhares de pessoas e gerou uma crise humanitária. Segundo dados do ACNUR (2018) o número de refugiados oriundos do conflito chega a marca de dois milhões de refugiados que partem em busca de asilo em países como Etiópia, Sudão e Uganda.

Durante muitos anos os maiores fluxos de refugiados se originaram na Europa, África e Ásia, porém nos últimos tempos, no continente americano, são observados novos fluxos de refugiados que partem da América Central e América do Sul. De acordo com a BBC BRASIL (2018) em 2018 cerca de 2 mil refugiados do México, El Salvador, Nicarágua, Guatemala e Honduras se juntaram e partiram em busca de refúgio nos Estados Unidos da América, para escapar da violência e perseguição política em seus países.

Contudo, o maior contingente de refugiados na América do Sul se originam da Venezuela, uma vez que o país enfrenta uma grave crise econômica desde 2013, que resultou na escassez de alimentos e na fuga em massa de milhares de venezuelanos. De acordo com o ACNUR (2018) “houve um aumento de 2.000% no número de cidadãos venezuelanos buscando refúgio em todo o mundo desde 2014, principalmente nas Américas no ano de 2017”.

Segundo Dantas (2019) o Brasil está na rota desses fluxos impulsionado principalmente pela crise enfrentada na Venezuela quando o número de pedidos alcançou a cifra de 79.000 pedidos de reconhecimento da condição de refugiado no ano de 2018. Os venezuelanos representam o maior número dos pedidos realizados, com 17.865 solicitações. Em seguida estão os cubanos (2.373), os haitianos (2.362) e os angolanos (2.036). O Brasil também abriga refugiados de outras crises migratórias, tais como os refugiados sírios, que representam cerca de 53 % dos pedidos reconhecidos no país (BRASIL, 2018).

Os autores Lima et al. (2017, p.9) apontam que “o número de refugiados está em franca ascensão, superando, em proporção, a taxa de crescimento da própria população mundial”. Nesse sentido Silva (2011) destaca que a crise mundial dos refugiados requer que a comunidade internacional busque soluções duradouras para sanar os desafios políticos e humanitários, que até o presente momento, continuam sem solução.

Diante da necessidade de buscar mecanismos para enfrentar os novos fluxos migratórios da atualidade, em 2016, durante a Assembleia Geral das Nações Unidas, foi aprovada a elaboração do “Pacto Global para Refugiados”. Trata-se de um acordo internacional intergovernamental para a governança da migração internacional e das crises migratórias em todo mundo. Em dezembro de 2018 o pacto foi assinado por mais de 163 países que se comprometeram em estabelecer parcerias para lidar com o tema (BAENINGER, 2018).

O Pacto Global para Refugiados é um grande marco jurídico para a temática, pois destaca princípios e enumera propostas para ajudar os países a enfrentar as migrações, como o intercâmbio de informação e de experiências (PRESSE,2018). Contudo, alguns países não aderiram ao Pacto, como é caso dos Estados Unidos que optou por não aderir, com o argumento de que o pacto não condiz a política migratória adotada pelo país. O Brasil chegou a aderir ao pacto no governo do presidente Michel Temer, mas o representante de seu sucessor, Jair Bolsonaro, afirmou que o país irá se retirar do tratado na sua gestão, pois segundo ele, o pacto não é a melhor ferramenta para lidar com o tema, destacado nas palavras do seu ministro das Relações Exteriores Ernesto Araújo que classificou o pacto como um "instrumento inadequado para lidar com o problema (migratório)", defendendo que a "imigração não deve ser tratada como questão global, mas sim de acordo com a realidade e a soberania de cada país" (FALLET, 2019).

A crise dos refugiados é um problema que resulta de tempos remotos e que vem ganhando proporções gigantescas ao longo dos anos, deixando de ser um acontecimento isolado de uma determinada região e se instalando em vários países do mundo, e apesar de termos avançado com instrumentos de proteção internacionais, este problema ainda requer a cooperação dos Estados e organizações internacionais e locais, para que juntos trabalhem em buscas de soluções permanentes para este problema.

2.2 Políticas Públicas para os Refugiados no Brasil

Segundo o ACNUR (2018) historicamente o Brasil é considerado um dos países precursores na proteção dos refugiados, pois foi o primeiro país do Cone Sul a ser signatário da Convenção de 1951, fato que ocorreu em 1960. Contudo, mesmo ratificando a Convenção de 1951, pouco era realizado efetivamente no acolhimento aos refugiados (LEME, 2017). Isso se deve ao fato de que o Brasil, quando adotou a Convenção de 1951, determinou a “reserva geográfica”, pela qual só reconhecia como refugiados pessoas de origem europeia e, dessa forma, o Brasil não podia acolher refugiados de outros continentes (MOREIRA, 2005).

Segundo Fraia (2016) durante a ditadura militar (1964 a 1985), o Brasil não só dificultava a saída de indivíduos do país, como também impedia a entrada de refugiados. O país negou pedidos de asilo provenientes da ONU e chegou até mesmo a expulsar mil argentinos, peruanos e uruguaios.

Contudo, no ano de 1977 o Brasil deu um grande passo para a proteção dos refugiados, quando foi instalado o escritório do ACNUR, na cidade do Rio de Janeiro. Os autores Barbosa e Hora (2007, p.38) ressaltam que o interesse do ACNUR em se instalar no Brasil, ocorreu sobretudo pela insegurança política vivida pela América Latina, decorrente dos regimes políticos ditatoriais que se estabeleceram na região.

De acordo com Barreto (2010 p.29) no ano de 1989 aconteceu um grande marco para o ACNUR e para os refugiados no Brasil, “que foi a revogação da cláusula de reserva geográfica”. O mesmo autor citado revela que com o Decreto nº 98.602/89, foi revogada a cláusula da reserva geográfica. Um ano mais tarde, com o Decreto nº 99.757/90, o Brasil assumiu integralmente o teor da Convenção de 1951, mesmo ano que o escritório do ACNUR se instalou em Brasília.

Segundo Andrade (2017, p.71-72) após 10 anos do fim da Ditadura Militar e com uma conjuntura política que permitia avanços na área de direitos humanos, o ACNUR aproveitou-se da relação de confiança com as autoridades nacionais, desenvolvida ao longo dos anos e com a crescente chegada de refugiados no país iniciou uma articulação com o Ministério da Justiça com o intuito de desenvolver no Brasil uma lei sobre os refugiados.

Desse modo, em 22 de julho de 1997, foi sancionada e promulgada pelo então presidente Fernando Henrique Cardoso a Lei 9.474 que versa sobre os procedimentos para a concessão de refúgio e criou também um colegiado administrativo com a finalidade de cuidar do tema (HORA; BARBOSA, p.44, 2010).

Segundo o artigo 1º da Lei nº 9.474/97, serão considerados refugiados todos os indivíduos que:

- I - devido a fundados temores de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas encontre-se fora de seu país de nacionalidade e não possa ou não queira acolher-se à proteção de tal país;
- II - não tendo nacionalidade e estando fora do país onde antes teve sua residência habitual, não possa ou não queira regressar a ele, em função das circunstâncias descritas no inciso anterior;
- III - devido a grave e generalizada violação de direitos humanos, é obrigado a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país (BRASIL,1997).

De acordo com Barbosa (2018) a lei 9474/97, essa lei é considerada um grande avanço para a proteção nacional dos refugiados, pois estendeu a definição de refugiado, considerando como tal, os indivíduos que “devido a grave e generalizada violação de direitos humanos, foram obrigados a deixar o seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país”.

Outro avanço decorrente da Lei nº 9.474/1997 foi a criação do Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), que tem por finalidade, reconhecer e tomar decisões sobre a condição de refugiado no Brasil, além de promover a integração local dessa população. O CONARE é um órgão multiministerial do qual participam o governo, a sociedade civil e o ACNUR (ACNUR, 2018). São integrantes do CONARE:

- Ministério da Justiça e Segurança Pública, que o preside;
- Ministério das Relações Exteriores;
- Ministério do Trabalho e Emprego;
- Ministério da Saúde;

- Ministério da Educação;
- Departamento de Polícia Federal;
- Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro, como representantes da sociedade civil organizada e a Cáritas Arquidiocesana de São Paulo, como suplente; e
- ACNUR, como membro consultivo com direito à voz, sem voto

Segundo Leão (2003) a composição institucional do CONARE estabelece a estrutura tripartite, onde participam representantes de organizações da sociedade civil, representadas pela Cáritas Arquidiocesana, organizações internacionais, caracterizado pelo ACNUR e governo brasileiro representado por seus órgãos ministeriais, presidido pelo CONARE.

A Lei 9.474 também dispõe de forma detalhada sobre todos os elementos que caracterizam a condição de refugiado ou sua exclusão, sobre a formalização do pedido de refúgio e seu processo burocrático, sobre a suspensão e a perda desta condição, sobre a extradição e expulsão e também sobre as chamadas “soluções duradouras” (BARBOSA; HORA,2010)

A soluções duradouras são medidas adotadas pelo ACNUR em conjunto com os países receptores de refugiados e a sociedade civil, com o intuito de ampliar e efetivar a proteção internacional dos refugiados. De acordo com Levy e Kawabe (2015) desde o início das suas atividades, no ano de 1950, três soluções duradouras têm sido buscadas tanto pelo ACNUR quanto pelos países signatários da Convenção de 1951, com o objetivo de permitir aos refugiados reconstruir suas vidas.

As três soluções adotadas são a repatriação voluntária, reassentamento e a integração local. A repatriação voluntária se refere ao regresso dos refugiados para o seu país natal, sendo a tomada de decisão um ato voluntário, livre de qualquer coerção e ou constrangimento. O ato formal para a repatriação dar-se-á de forma organizada com o auxílio do ACNUR e dos demais atores envolvidos tais como os governos ou de forma espontânea. O reassentamento constitui-se na transferência dos refugiados do primeiro país receptor para um outro país que compromete em recebê-los, que acontece devido às dificuldades do refugiado de se integrar localmente no primeiro país receptor ou devido a perseguições que podem ocorrer nesses países de acolhida. Esse processo pode culminar na neutralização no país de reassentamento. Já a integração local consiste na inserção permanente dos refugiados no país de refúgio, culminando no acesso à nacionalidade deste país (LEVY; KAWABE, 2015).

Segundo Moreira (2014, p.88) o termo “integração local faz menção ao processo que ocorre quando o refugiado passa a interagir em um novo ambiente, no país de destino, ou em meio à comunidade receptora”. Contudo o ACNUR (2018) aponta que a integração local é “um processo complexo e gradual com dimensões legais, econômicas, sociais e culturais, que impõe demandas consideráveis ao indivíduo e à sociedade que o acolhe. Em muitos casos, a aquisição da nacionalidade do país anfitrião é o culminar desse processo”.

De acordo com Ortega (2016) a integração local é a medida mais adotada no caso dos refugiados que estão no Brasil. No entanto, os refugiados enfrentam vários obstáculos durante este processo, tais como, o domínio da língua, as barreiras culturais e a dificuldade de acesso aos serviços públicos.

Nesse sentido, Mustafa (2017) aponta que, as OSCs possuem um papel fundamental na questão dos refugiados no Brasil, pois acaba assumindo a função do Estado em determinados aspectos, proporcionando a acolhida e integração dos refugiados. Desse modo Jubilut (2010, p.1) aponta que “trazer outros atores sociais além do governo pode ser considerado um aspecto positivo da proteção de refugiados e integração no Brasil, proporcionando uma visão mais holística para a causa dos refugiados”.

De acordo com Barreto (2010), é de suma importância estabelecer parcerias com o entre as OSC's e o poder público local para o estabelecimento de políticas e práticas de acolhida e integração dos refugiados e refugiadas. Pois, segundo Mustafa (2017), o processo de integração local dos refugiados requer mobilização e participação de diversos atores, para que assim a questão dos refugiados seja uma responsabilidade compartilhada igualmente por todos que defendem os princípios e direitos fundamentais, sobretudo a dignidade humana.

2.3 OSCs e o apoio aos refugiados

Atualmente no Brasil existem 86 mil estrangeiros aguardando a resposta do governo de solicitação de refúgio no país e o CONARE é o órgão responsável por avaliar esses pedidos. Os pedidos de refúgio aumentam a cada ano e o governo brasileiro enfrenta dificuldades para agilizar o processo de concessão do refúgio. Uma dessas dificuldades é a estrutura insuficiente, pois o CONARE conta com apenas 14 funcionários para atender toda demanda (FRANCO, 2018).

Diante as dificuldades em conceder apoio aos refugiados, a ação dos indivíduos e das OSCs brasileiras torna-se cada vez mais importante, tanto localmente como internacionalmente (SHIMIZU p.42, 2017). Diante disso, é importante analisarmos como surgiram as OSCs de apoio aos refugiados no Brasil e qual é o papel que elas desempenham no cenário dos deslocamentos forçados no país.

No Brasil o termo organizações sociedade civil (OSCs) passou a ser difundido a partir da década de 1970, para denominar o “universo das organizações constituídas livremente por cidadãos que atuam diante da carência de produtos e serviços que o Estado não atende de modo satisfatório e o mercado não tem interesse em atender “ (OLIVEIRA; HADDAD, 2001 p.62)

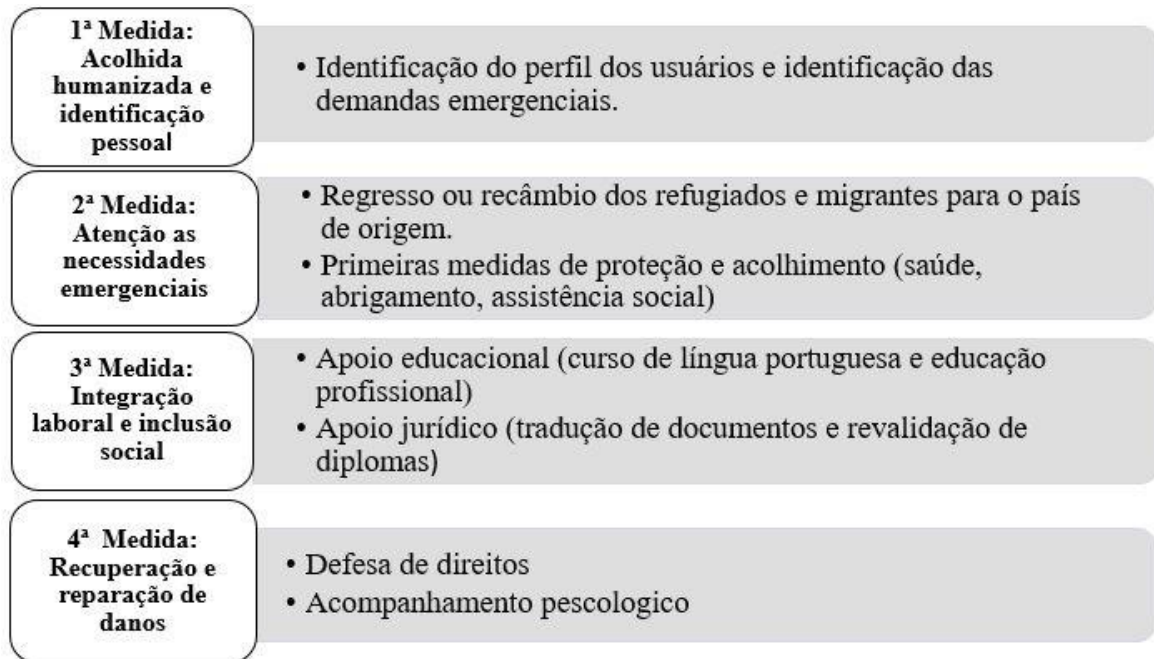
Nesse sentido, Silva (2010) aponta que a filantropia e a caridade religiosa foram as primeiras atividades desenvolvidas pelas OSCs no Brasil. As primeiras OSCs no país foram as Santas Casas de Misericórdia, que datam dos meados do século XVI e são operantes até hoje. Durante todo esse período, a prestação de serviços sociais ficou limitada à atuação da igreja católica, sobretudo por meio das Confrarias e Irmandades, que posteriormente ganharam companhia de entidades criadas por outras igrejas e por associações de imigrantes (MÂNICA, 2007).

Contudo, foi no início do período republicano no ano de 1889, que ocorreram algumas mudanças significativas na relação entre o Estado e as instituições religiosas. Devido ao intenso processo de industrialização e urbanização ocorrido no país e conseqüentemente ao aumento das necessidades sociais, surgiram novas instituições ligadas aos movimentos sociais que passaram a executar funções de assistência social aos cidadãos (SQUIPP, 2017).

Segundo Moreira (2014) foi durante o regime militar no Brasil, no final dos anos de 1970, que começou a parceria entre o ACNUR e as instituições religiosas com o intuito de fornecer assistência aos refugiados. Uma das principais instituições religiosas que iniciou suas atividades durante este período foi a Cáritas Brasileira, fundada em 1956, e que faz parte das 164 organizações membros da Rede Cáritas Internacional, cujo o principal objetivo é “formar, integrar e fomentar uma rede de apoio que possibilite a efetivação dos objetivos primordiais desta ação, que são o acolhimento, a proteção legal e a integração local desse contingente de pessoas que deixaram seus países de origem à procura de proteção no Brasil” (CARITAS, 2015).

Com os novos desafios oriundos da migração em massa para o país, o governo brasileiro desenvolveu um guia para discutir qual será o papel de cada ator da sociedade. O guia apresenta também um fluxograma para nortear o atendimento e a acolhida realizada pelos órgãos nacionais e as OSC's.

Figura 2 - Fluxograma de atendimento aos migrantes e refugiados

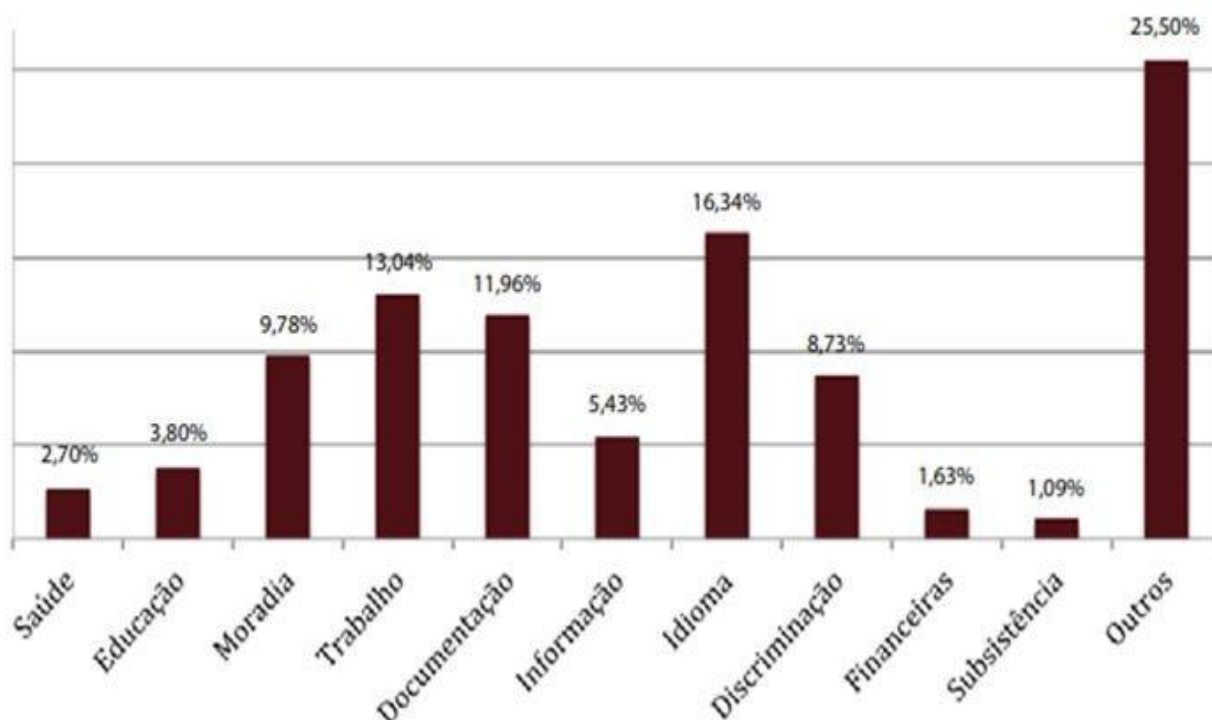


Fonte: Adaptado de (BRASIL, 2019)

Embora o Brasil seja reconhecido como um país acolhedor, os refugiados encontram algumas dificuldades para se integrar à sociedade brasileira. Frequentemente, os obstáculos estão relacionados ao idioma, às questões culturais e acesso à educação superior (ACNUR, 2018). Desse modo, as OSCs surgem como um importante aliado do Estado para promover a superação dos obstáculos envolvidos no processo de integração local dos refugiados.

Neste sentido, é necessário identificar quais obstáculos limitam o acesso dos refugiados a tais serviços e direitos, visando, sobretudo, subsidiar com dados da realidade as políticas públicas e o marco normativo em matéria de migrações e direitos humanos no Brasil (IPEA, 2015). Desde modo, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) realizou uma pesquisa com refugiados, com organizações da sociedade civil e órgãos públicos que lidam com o tema, a fim de identificar os obstáculos ao acesso aos serviços públicos e direitos no Brasil por parte dos migrantes e refugiados. Ao todo foram mapeadas 597 organizações que lidam com o tema e os obstáculos apresentados pelas organizações estão disponíveis no gráfico 2.

Gráfico 2 - Principais Dificuldades Enfrentadas pela População Imigrante: Sociedade Civil (Brasil)



Fonte: IPEA/Ministério da Justiça, 2015, p.138.

Segundo Moreira (2014), atualmente no Brasil existem várias OSCs que vem ajudando os refugiados, que chegam ao Brasil, a se integrarem. Dentre elas estão: Instituto de Integração dos Refugiados (ADUS); Missão Paz; Compassiva e Mungazi. O ACNUR busca implementar projetos em parceria com as OSCs e instituições do setor privado em diversas cidades do país, para promover a devida assistência humanitária e a integração dos refugiados no Brasil e ampliar a rede de apoio às populações sob seu mandato (ACNUR, 2018).

Nos últimos anos o governo brasileiro vem facilitando a entrada de refugiados no país, contudo o que seria uma esperança de recomeço para os refugiados, se torna a angústia de viver sem amparo necessário, devido à insuficiência de políticas públicas principalmente frente ao aumento do fluxo. Desde modo, as OSCs tomam para si a responsabilidade de criar uma rede de apoio para auxiliar os refugiados que chegam ao país para se integrarem à nossa sociedade (MIALHE; MALHEIRO, 2016).

2.4 Rede solidária para migrantes e refugiados (RedeMir)

As redes compreendem o conjunto de organizações que compartilham objetivos semelhantes e que atuam de forma integrada, para que os resultados almejados sejam otimizados (MALMEGRIN, 2011 p.16). As redes têm sido vistas como um importante instrumento de gestão, sobretudo para administrar projetos onde os recursos são escassos, os problemas são complexos, há pluralidade de atores envolvidos e onde interagem agentes públicos e privados (TEIXEIRA, 2002, p.1).

Segundo Malmegrin (2011, p.64), as redes de iniciativa da sociedade civil são alianças estratégicas em que governos, iniciativa privada e sociedade trabalham em conjunto para solucionar problemas sociais, cujo o intuito é articular diferentes capacidades e competências na busca por soluções permanentes. As redes de iniciativa da sociedade estão presentes em diversas áreas, seja na prestação de serviços socioassistenciais, de saúde, educação, cultura e recentemente se tornou uma aposta para a questão migratória.

Segundo Varese (2005, p.1), as redes de organizações estão se consolidando como um “importante instrumento de fortalecimento da proteção dos solicitantes de refúgio e refugiados” pois o contingente de refugiados só vem aumentando a cada ano e muitas vezes, o Estado não consegue atendê-los de forma eficaz. Desse modo, Haydu (2011) destaca que, atualmente, o Brasil possui a maior rede de amparo aos refugiados da América Latina, com cerca de 100 organizações locais envolvidas, tendo no Instituto Migrações e Direitos Humanos (IMDH) o cerne desta rede.

O IMDH é uma instituição social sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, fundado em 1999, com o objetivo de promover o reconhecimento da cidadania plena dos migrantes e refugiados, atuando na defesa de direitos e integração local. O IMDH trabalha em parceria com várias organizações da sociedade civil, especificamente com entidades componentes da Rede Solidária para Migrantes e Refugiados, na qual, o próprio IMDH foi o responsável pela criação (IMDH, 2014).

Segundo Milesi e Cabrera (2015) a Rede Solidária para Migrantes e Refugiados (RedeMir) foi criada no ano de 2004, a partir da articulação de várias instituições da sociedade civil, com o intuito de atuar na área da mobilidade humana, direitos humanos e instituto do refúgio. Desse modo, a RedeMir busca estabelecer um diálogo, entre as entidades que a compõem, a fim de monitorar, desenvolver e estimular programas de acolhida e de

reassentamento de refugiados, atuando na prevenção das situações de risco e violações de direitos.

Quadro 1 - Resumo cronológico das etapas de criação rede solidária para migrantes e refugiados

ANO	FATOS
1989	Início do serviço de assistência jurídica, por Ir. Rosita Milesi, a imigrantes, em Brasília, através do Departamento de Direito e Cidadania, o crescimento do atendimento levou a criação de núcleos de atendimento em diferentes regiões do país
1992	Amplia-se o trabalho para a área de refugiados, em atividade conjunta com ACNUR, principalmente para atender os refugiados angolanos que passaram a vir, numerosamente, ao Brasil.
1996	Realiza-se o primeiro Encontro Nacional dos Núcleos de Atendimento
1999	É fundado, para dar maior consistência, organização e eficácia a este trabalho, o Instituto Migrações e Direitos Humanos (IMDH).
2002	Realiza-se o II Encontro Nacional dos Núcleos de Atendimento
2004	O ACNUR reabre seu escritório no Brasil. Na primeira reunião realizada na sede do IMDH, com Dr. Luis Varese, aprecia-se a organização e funcionamento dos Núcleos e decide-se, com a equipe do IMDH, realizar mais um Encontro Nacional, para o qual o ACNUR oferece o apoio.
2004	O IMDH cria a configuração da Rede Solidária para Migrantes e Refugiados e a disponibiliza no site www.migrante.org.br
2005	Realiza-se o II Encontro Nacional, no qual as entidades participantes confirmam sua adesão à Rede Solidária. Brasília-DF
2006	III Encontro da Rede Solidária, em Manaus
2007	IV Encontro da Rede Solidária para Migrantes e Refugiados, em Brasília-DF
2009	V Encontro Nacional da Rede, em Brasília-DF
2010	VI Encontro Nacional da Rede, em Brasília-DF

Fonte: MILESI e CABRERA (2014)

De acordo com o ACNUR (2018), a RedeMir reúne aproximadamente 62 entidades que atuam em todo o território brasileiro. A rede funciona como um ambiente de troca de conhecimentos e de defesa dos refugiados, monitorando as fronteiras e identificando os

solicitantes de refúgio, para instruí-los e garantir o seu direito de não devolução para locais ou países onde sua vida e liberdade estão em risco.

Nesse sentido, Varese (2005) expõe a importância das redes de proteção aos refugiados como um mecanismo de:

Coordenação, interlocução, troca de informações e trabalho em que elas participam ativamente com o ACNUR, Instituições estatais, tais como os gabinetes do Provedor de Justiça, igrejas de diferentes denominações, organizações nacionais e internacionais, universidades e associações de advogados, entre outros, a fim de otimizar recursos escassos e capacidades existentes, para garantir uma resposta humanitária oportuna e eficaz às necessidades dos Refugiados e refugiados na região (VARESE, 2005, p.2).

De acordo com Varese (2005), as áreas de ação das redes de proteção no Brasil partem de experiências anteriores e demonstram um resumo das principais atividades das redes, que são: monitorar as regiões de fronteira para identificar pessoas que necessitam de proteção e para prevenir devoluções, submeter os casos identificados para as autoridades competentes e para o ACNUR para dar início ao pedido de refúgio, fornecer aconselhamento jurídico às pessoas que necessitam de proteção internacional, garantir tratamento humanitário pelas autoridades nacionais aos solicitantes de asilo, auxiliar na elaboração de planos de contenção em casos de grandes fluxos de pessoas, angariar recursos locais, fortalecer o intercâmbio de informações com organizações nacionais e internacionais e outros setores da sociedade civil, através de reuniões bilaterais e regionais, e trabalhar em campanhas de conscientização sobre as normas internacionais e locais sobre o refúgio.

Segundo Milesi e Cabrera (2010), um aspecto importante da configuração da RedeMir é que cada instituição participante tem sua autonomia, estrutura, objetivos e formas de atuação próprias, cujo objetivo principal é a busca pelo respeito e a defesa dos direitos dos refugiados. Nesse sentido, as autoras citadas destacam as conquistas e avanços provenientes da atuação da rede no Brasil, que são: o fortalecimento no processo de acolhida e integração dos refugiados; a difusão do tema que despertou maior interesse de novas instituições a se integrarem a Rede, ampliação da capacidade de organização e articulação de eventos sobre o tema, aumento da captação de recursos o que permitiu o atendimento de solicitantes de refúgio em diferentes regiões, que possibilitou também a troca de informações mais ceres entre as organizações da Rede sobre as instruções do processos de refúgio, além

disso a Rede também colabora com propostas de Políticas Públicas voltadas para a temática dos refugiados.

Diante dos avanços adquiridos pelas atividades desenvolvidas pela rede no Brasil, é fundamental que os atores envolvidos no processo de acolhimento dos refugiados, continuem se esforçando para a efetivação das redes no Brasil. Segundo Varese (2005) o fortalecimento das redes de proteção é essencial para assegurar a promoção da proteção e ampliar a cobertura de serviços assistência de populações forçadas a migrar de seus países e constituem um espaço valioso para a troca de experiências e capacidades.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O presente estudo busca analisar a atuação das organizações da sociedade civil frente ao processo de integração local dos refugiados. Deste modo, para alcançar o objetivo proposto será realizada uma pesquisa descritiva, uma vez que, as pesquisas descritivas têm como principal objetivo a exposição das características de determinada população ou fenômeno, estabelecendo relações entre variáveis, por meio de técnicas padronizadas de coleta de dados, tais como o questionário, observação sistemática e entrevistas (GIL, 2008 p.42).

Quanto à abordagem, a pesquisa caracteriza-se como qualitativa. Segundo Cooper e Schindler (2011, p.164), a pesquisa qualitativa consiste em um “conjunto de técnicas interpretativas que procuram descrever, decodificar, traduzir e, de outra forma, apreender o significado, e não a frequência de certos fenômenos ocorrendo de forma mais ou menos natural no mundo social”.

No que diz respeito aos procedimentos técnicos, este estudo será realizado por meio de pesquisa bibliográfica, que será desenvolvido a partir de material já elaborado, composto principalmente de livros, artigos científicos, material disponibilizado na internet e documentos e publicações oriundos dos encontros realizados pela RedeMir, além de pesquisa nos *sites* das organizações que pertencem à Rede. A principal vantagem da pesquisa bibliográfica reside no fato de permitir ao investigador a cobertura de um conjunto de fenômenos muito mais amplo do que aquele que poderia pesquisar diretamente (GIL, 2008, p.50).

Os documentos que serão analisados fazem parte das seguintes temáticas: o refugiado; o papel do Estado brasileiro e as políticas migratórias; integração local; o aumento dos deslocamentos forçados; principais países de origem; principais países receptores; o caso dos venezuelanos; os venezuelanos no Brasil, além de cartilhas e relatórios produzidos pelos encontros realizados pela RedeMir dentre outros assuntos abordados ao longo do trabalho.

Posteriormente à pesquisa bibliográfica foi realizada a coleta de dados, que ocorreu por meio da aplicação de questionários *online* via Google Docs, com as 62 organizações da RedeMir, presentes em 20 estados brasileiros. Nesse sentido Gil (2008, p.121) argumenta que os questionários se caracterizam como um conjunto de questões que são submetidas a pessoas com o intuito de obter informações sobre conhecimentos, crenças, sentimentos, valores, interesses, expectativas, aspirações, temores e comportamentos.

Por fim, o método utilizado para averiguar os dados será as categorias de análise. Segundo Meireles e Cendón (2010) para a utilização deste método é necessária a criação de categorias relacionadas ao objeto de pesquisa. As conclusões obtidas a partir das categorias serão responsáveis pela identificação das questões relevantes contidas no conteúdo das respostas dos questionários.

A categorização consiste na classificação de elementos constitutivos de um conjunto, por diferenciação e, seguidamente, por reagrupamento segundo o género (analogia), com os critérios previamente definidos. As categorias são classes que agrupam elementos sob um título genérico, agrupando-os em razão das suas características em comum (BARDIN,1977).

Diante disso, foram desenvolvidas categorias com o propósito de orientar o estudo, a fim de que, através do trabalho do IMDH, juntamente com a RedeMir, possamos identificar qual é o papel desempenhado pelas organizações da rede observando cada etapa do processo de integração local.

O IMDH é ligado à Congregação das irmãs Scalabrianas e vinculado a Igreja Católica, na qual os ensinamentos e preceitos norteiam o trabalho desenvolvido pelo instituto e pela RedeMir. No dia 1º de janeiro 2018 considerado o dia mundial da Paz o Papa Francisco fez um apelo aos países, para que se comprometam com o acolhimento e proteção aos refugiados: *“A paz é o que buscam muitos dos migrantes e refugiados: os que fogem da guerra, mas também os que fogem da fome ou da opressão”*. O próprio Papa apresentou ações que os países e a sociedade devem desenvolver: *“Oferecer a migrantes e refugiados uma possibilidade de encontrar aquela paz que andam à procura exige uma estratégia que combine quatro ações: acolher, proteger, promover e integrar”* (IMDH, 2018).

De acordo com a literatura estudada e as ações proposta pelo Papa, foram desenvolvidas categorias teóricas que embasam esse estudo e que são utilizadas na análise e discussão dos resultados e assim intencionamos compreender o carácter dos serviços prestados pelas organizações que integram a RedeMir.

Quadro 2 - Categorias de análise

CATEGORIAS	DESCRIÇÃO	FONTES
Acolhimento	Consiste nas ações de assistência das primeiras necessidades básicas dos solicitantes de refúgio e refugiados, no país de acolhida, tais como alimentação, vestimentas, abrigos, assistência médica e encaminhamento dos solicitantes de refúgio para órgãos públicos como os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS). Além de projetos que permitam ampliar as possibilidades de entrada legal e de regularização migratória de quem se encontra no país, priorizando os direitos fundamentais dos refugiados no território ou nas fronteiras do país que acolhe	MILESI (2017); GETIRANA, LIMA (2018)
Proteção	São as ações que buscam reconhecer e garantir o respeito à dignidade inviolável dos refugiados. Deste modo proteger significa impedir exploração ou abusos, lembrando, de modo especial, as medidas de combate ao trabalho escravo, tráfico humano e agressão sexual. Incluem também iniciativas que forneçam proteção legal e física, a fim de minimizar ameaças físicas e morais.	MILESI (2017); ACNUR (2018)
Promoção	Consiste em ações que permitam aos refugiados encontrar espaço e oportunidades para o seu desenvolvimento humano e pessoal, como medidas em favor dos direitos de cidadania dos refugiados no país que acolhe, como os programas que permitam a revalidação de diplomas, com atenção especial à documentação, assistência social e jurídica, acesso às políticas públicas e programas sociais. Envolve também a elaboração de cursos de capacitação para ingresso no mercado de trabalho, e também ações que criem oportunidade para que os jovens e as crianças possam se desenvolver através de atividades de educação, esporte e lazer	MILESI (2017)
Integração	Compreende iniciativas que buscam inserção dos refugiados no país que acolhe, como a elaboração de currículos e orientação relacionada ao comportamento no mercado de trabalho. Há também ações de encaminhamento para cursos profissionalizantes, aprendizado da língua portuguesa, acesso aos serviços públicos, bem como o exercício de direitos de cidadão,	MILESI (2017); GETIRANA, LIMA (2018)

	participação política e o estreitamento de laços com a comunidade, possibilitando aos refugiados participarem plenamente da vida em sociedade.	
--	--	--

Fonte: Adaptado de MILESI (2017); GETIRANA, LIMA (2018) ACNUR (2018).

Os questionários foram enviados para as 62 organizações por meio dos e-mails cadastrados na página do IMDH, dos questionários enviados alcançamos uma amostra de 23 respondidos, durante esta etapa de coleta de dados que durou 2 meses (outubro e novembro de 2018), também foi realizado contato por telefone com as organizações que ainda não tinham respondido ao questionário.

Através deste contato foi possível identificar que algumas organizações que estão cadastradas na RedeMir não tiveram um contato muito próximo com os refugiados ou esse contato foi por um período muito curto, como foi o caso da Comissão Diocesana Brasil-Bolívia, a qual nos relatou que não desenvolvem nenhum trabalho com os refugiados eles só passaram por lá uma vez. Outras organizações relataram que não poderiam responder o questionário, uma organização não respondeu pois estava sem internet e outra se recusou a responder o questionário.

4 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

4.1 Panorama das OSC's da RedeMir e sua atuação na integração local dos refugiados no Brasil

O presente estudo realizou um mapeamento das organizações que integram a RedeMir e buscou analisar como elas atuam no processo da integração dos refugiados no nosso país. Atualmente a RedeMir conta com 62 organizações, apresentadas no quadro 3 .

Quadro 3 - Mapa das organizações que pertencem a RedeMir (Continua)

ESTADO	ORGANIZAÇÕES
ACRE	<ul style="list-style-type: none"> ● Paróquia Nossa Senhora Perpétuo Socorro ● Pastoral da Mobilidade Humana da Diocese ● Centro de Defesa dos DDHH e Educação Popular
AMAPÁ	<ul style="list-style-type: none"> ● Paróquia NSra. Das Graças/ Cáritas
AMAZONAS	<ul style="list-style-type: none"> ● Pastoral do Migrante de Manaus ● Paróquia São Geraldo ● Cáritas Arquidiocesana de Manaus ● CDDH – Diocese de São Gabriel da Cachoeira ● Pastoral da Mobilidade Humana de Tabatinga ● Cáritas Diocesana de Tefé
BAHIA	<ul style="list-style-type: none"> ● Cáritas Diocesana de Ilhéus ● Cáritas Brasileira – Regional da Bahia
CEARÁ	<ul style="list-style-type: none"> ● Pastoral dos Migrantes
DISTRITO FEDERAL	<ul style="list-style-type: none"> ● Instituto Migrações e Direitos Humanos – IMDH ● Pastoral da Mobilidade Humana da CNBB ● Pastoral do Migrante da Arquidiocese
ESPÍRITO SANTO	<ul style="list-style-type: none"> ● Pastoral do Migrante ● MAIS no Mundo ● Núcleo de apoio aos refugiados no E.S
GOIÁS	<ul style="list-style-type: none"> ● Centro da Acolhida ao Migrante ● Projeto Resgate – Goiânia-GO

Quadro 3 - Mapa das organizações que pertencem a RedeMir (Continua)

ESTADO	ORGANIZAÇÕES
MATO GROSSO	<ul style="list-style-type: none"> ● Centro de Pastoral do Migrante – Cuiabá-MT
MATO GROSSO DO SUL	<ul style="list-style-type: none"> ● CEDAMI – Centro de Apoio ao Migrante – Campo Grande-MS ● Pastoral do Migrante de Campo Grande – Campo Grande-MS ● Pastoral da Mobilidade Humana – Corumbá-MS ● Pastoral do Imigrante – Três Lagoas-MS
MINAS GERAIS	<ul style="list-style-type: none"> ● Arquidiocese de Belo Horizonte ● Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados (SJMR)
PARÁ	<ul style="list-style-type: none"> ● Comissão Justiça e Paz – Regional N2
PARANÁ	<ul style="list-style-type: none"> ● Cáritas Arquidiocesana de Cascavel ● Cáritas Brasileira – Regional Paraná ● Casa Latino-americana – CASLA ● Centro de Atendimento ao Migrante – CEAMIG ● Casa do Migrante – Foz do Iguaçu-PR ● Cáritas Diocesana de Londrina ● ARAS/Cáritas de Maringá ● Cáritas Diocesana de Umuarama
RIO GRANDE DO NORTE	<ul style="list-style-type: none"> ● Centro de Direitos Humanos e Memória Popular
RIO GRANDE DO SUL	<ul style="list-style-type: none"> ● Centro de Atendimento ao Migrante – AESC ● Pastoral das Migrações – Arquidiocese de Passo Fundo ● Associação Antônio Vieira – ASAV ● CIBAI Migrações ● Casa de Assistência Social
RIO DE JANEIRO	<ul style="list-style-type: none"> ● Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro ● Paróquia Santa Cecília e São Pio X
RONDÔNIA	<ul style="list-style-type: none"> ● Comissão Diocesana Brasil-Bolívia ● Pastoral do Migrante da Arquidiocese

RORAIMA	<ul style="list-style-type: none"> ● Centro de Migrações e Direitos Humanos/Diocese ● Pastoral Universitária de Boa Vista

Quadro 3 - Mapa das organizações que pertencem a RedeMir (Conclusão)

ESTADO	ORGANIZAÇÕES
SANTA CATARINA	<ul style="list-style-type: none"> ● Cáritas Diocesana de Caçador ● Centro de Referência em Direitos Humanos ● Grupo de Estudos sobre imigrações para o oeste de SC – GEIROSC ● Pastoral do Migrante ● Cáritas Diocesana de Criciúma ● Pastoral do Migrante da Arquidiocese ● Pastoral do Migrante
SÃO PAULO	<ul style="list-style-type: none"> ● Centro de Defesa de Direitos Humanos de Guarulhos ● Cáritas Arquidiocesana de São Paulo ● Casa de Acolhida para Mulheres ● Centro de Apoio ao Migrante ● Missão Paz ● Missão Scalabriniana em São Paulo ● SEFRAS

Fonte: IMDH (2019)

O mapeamento demonstrou que a maioria das organizações da RedeMir estão localizadas na região Sul do país (20), seguidas das regiões Norte (15) e Sudeste (14). Segundo Monteiro (2018) as regiões Norte e Sudeste concentram o maior número de pedidos de refúgio no país. A região norte abarca grande parte dos pedidos de refúgio por causa da proximidade com a fronteira com a Venezuela, e a região Sudeste, que é a mais desenvolvida do país, é muito procurada pelos refugiados com esperança de ofertas de trabalho e melhores condições de vida.

Das organizações que integram a RedeMir, grande parte está ligada à Igreja Católica, tais como as Cáritas, que estão presentes em vários estados do país e também as Pastorais dos Migrantes. A criação destas organizações ligadas ao tema das migrações se deve principalmente a Campanha da Fraternidade de 1980, no qual o lema era uma interrogação

aos migrantes “Para onde vais?”. A campanha contribuiu para chamar atenção sobre o assunto, dando início a atividades ligadas ao tema, como o Serviço Pastoral dos Migrantes (SPM), que tem por objetivo central articular e organizar os migrantes e imigrantes, em âmbito local e nacional. Devido à complexidade do fenômeno migratório, o SPM atinge não só os migrantes específicos como também os filhos dos migrantes e mulheres que não migraram, mas que igualmente são vítimas da migração.

Dentre as organizações estudadas está o Grupo de Estudos sobre imigrações para o oeste de SC – GEIROSC, que é uma entidade vinculada à Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), tendo sido o único caso, dessa natureza, constatado no conjunto das OSC’s investigadas.

Das 23 organizações que responderam à pesquisa 52,2 % atuam em âmbito nacional, 30,4 % em âmbito estadual e 17,4% atuam somente em âmbito municipal. Este cenário demonstra que mesmo diante dos diversos desafios que as organizações enfrentam, sobretudo, ausência de recursos financeiros e materiais, à grande maioria consegue atender refugiados de vários lugares não apenas os que estão inseridos no seu território.

Verificou-se também que a atuação das OSC’s da RedeMir está preenchendo lacunas onde Estado deveria estar atuando, seja por meio do trabalho de atendimento e acolhida, seja pelo trabalho de articulação que desenvolvem, chamando atenção das autoridades para a relevância do tema no país. Desta forma, podemos observar o quanto é relevante o trabalho desempenhado pelas OSC’s da RedeMir para a promoção da integração dos refugiados no país.

4.2 Desafios na promoção da integração local dos refugiados no Brasil.

A questão da integração local dos refugiados no Brasil nos últimos anos vem se intensificando devido ao grande fluxo de solicitantes que adentram o país diariamente. Como estas pessoas afluem ao país em estado de extrema vulnerabilidade, as organizações e os centros de acolhida dos Estados fazem o primeiro atendimento suprimindo as necessidades emergenciais, tais como, atendimento médico, moradia e alimentação. Contudo, após esta primeira etapa surge um novo desafio que é a inserção plena no país que os acolhem. Diante disso, o presente estudo indagou para as instituições quais são as barreiras que as organizações da RedeMir enfrentam para promover a integração dos refugiados.

Segundo Madureira e Souza (2016), o primeiro grande desafio que as organizações enfrentam é que a expatriação voluntária, o reassentamento e a integração local, que são às soluções duráveis apresentadas pelo ACNUR, não possuem base legal obrigatória para os países que tenham se comprometido com o Direito Internacional dos Refugiados. Este pode ser um dos motivos da ausência de políticas públicas direcionadas à promoção da integração dos refugiados no país.

Segundo Franco (2018), outro entrave à integração local é a demora para a tramitação do pedido de refúgio junto a polícia federal. Após a solicitação do pedido é gerado um protocolo que garante direitos básicos previstos em lei ao solicitante, tais como, saúde, direito a matricular os filhos em escolas públicas e o solicitante também tem acesso a uma carteira de trabalho. Entretanto, o período de análise e julgamento do pedido pode demorar até dois anos, e durante este período o solicitante começa a refazer a sua vida, mas pode ser que não consiga se sentir seguro e criar laços, pois não têm certeza se o seu pedido será aceito ou se terá de regressar ao país de origem

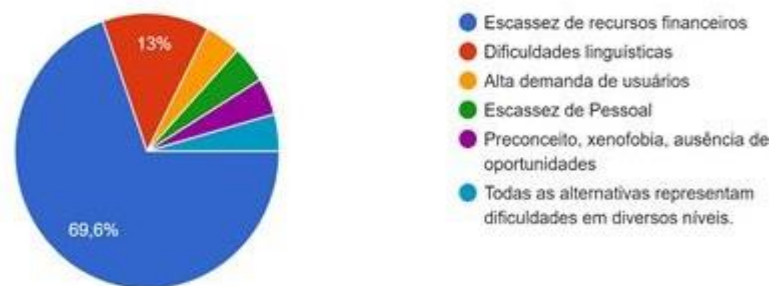
Após a solicitação do pedido de refúgio, os solicitantes se deparam com outros desafios para a sua integração, de acordo com a questão 14 (resposta única) do questionário sobre qual é o principal desafio enfrentado pela organização no atendimento aos refugiados a barreira linguística foi apontada por 13% das OSC's como uma das maiores dificuldades na inclusão dos refugiados. De acordo com Oliveira et al. (2015) é através da língua que as pessoas conseguem expor seus pensamentos, preocupações, anseios e sentimentos. A língua é elemento crucial para o desenvolvimento das relações e para as trocas culturais. A barreira linguística impede que os solicitantes acessem serviços públicos de qualidade e consigam oportunidades de emprego para que possam se manter no país.

As OSC são as principais precursoras da oferta de cursos de português para os refugiados. Na questão 8 (resposta única) do questionário que indagava sobre qual serviço realizado pela organização é considerado como o mais importante 17,4 % das OSC's responderam que é a oferta dos cursos de aprendizado da língua portuguesa. Esses cursos são oferecidos gratuitamente, em horários estratégicos para possibilitar a participação dos refugiados. Este trabalho realizado pelas OSC's é muito importante para que os refugiados ganhem autonomia e possam encontrar um caminho para a socialização, integrando-se à comunidade onde estão inseridos.

Outro dado obtido da questão 8 do questionário foi que 4,3 % das OSC's consideram a oferta de cursos de capacitação profissional como o principal serviço realizado pela organização. Segundo Sanz (2018) é importante proporcionar a qualificação dos refugiados para o mercado de trabalho para combater a alta taxa de desempregos dessa população, onde em torno de 38% dos refugiados que vivem no Brasil estão desempregados. A oferta destes cursos visa tanto a inserção no mercado de trabalho como busca incentivá-los a empreender e abrir o seu próprio negócio.

Como podemos observar as OSC's atuam em várias frentes na promoção da integração local dos refugiados. Entretanto, um aspecto que é pouco discutido é como as organizações se mantêm e conseguem recursos, principalmente financeiros, para continuar prestando estes serviços. De acordo, com a questão 14 (resposta única) do questionário sobre qual é o principal desafio enfrentado pela organização no atendimento aos refugiados a escassez de recursos foi apontado por 69,6% das organizações pesquisadas como o principal desafio enfrentado por elas no atendimento aos refugiados, como exposto no gráfico abaixo.

Gráfico 3 - Desafios enfrentados pelas OSC's da RedeMir na promoção da integração local



Fonte: Do autor (2019).

Deste modo, a questão 4 (múltiplas respostas) buscou identificar quais são as formas de captação de recursos das organizações, 69,6 % das OSC's responderam que as principais fontes de captação de recursos são as doações de pessoa física, e as doações de empresas 34,8%, logo depois estão os recursos providos por órgãos municipais 30,4 %. Contudo, esses recursos muitas vezes são insuficientes para arcar com os custos das organizações. Segundo Menezes e Rocha (2016) para que as OCS's consigam garantir uma sustentabilidade financeira é necessário ter uma captação de recursos eficiente, baseada em diversas fontes de renda.

Uma importante fonte de recursos são os editais públicos que englobam os governos municipal, estadual e federal. Apesar dos editais serem uma fonte segura, algumas organizações enfrentam dificuldades para submeter um projeto para concorrer ao edital e obter a possível aprovação, pois muitas organizações não possuem pessoal capacitado para atender a todos os requisitos burocráticos, que englobam tanto o processo de submissão quanto a prestação de contas dos projetos.

Com exposto a integração local dos refugiados é um processo complexo que apresenta vários desafios e exige a cooperação de diversos atores da sociedade para sua efetivação. Além dos desafios apresentados a integração também contempla várias etapas que vão desde do primeiro atendimento até a inserção plena na sociedade. Deste modo, cabe ressaltar aqui quais ações são realizadas pelas OSC's da RedeMir dentro de cada categoria analisada para que possamos entender qual é o papel delas dentro do processo de integração local.

4.3 Categorização das OSC'S da RedeMir no processo de integração local dos refugiados

A Integração Local consiste em um processo complexo, multidimensional e que demanda a participação de vários atores da sociedade. Deste modo, o processo de integração local não se restringe apenas na execução das categorias necessárias para efetivá-lo, mas sim na análise ampla e minuciosa da realidade, com o intuito de aumentar a compreensão de como os atores e as ações que contemplam cada categoria estudada interagem para concretizar a inserção social dos refugiados no país.

De acordo com o Conselho Europeu para os Exilados e Refugiados (ECRE,1999) a integração local é considerada como um processo:

1 - dinâmico e recíproco: que implica deveres tanto para as sociedades de acolhimento como para o indivíduo e/ou comunidades envolvidas. Para o refugiado, implica que esteja preparado para se adaptar ao estilo de vida da sociedade de acolhimento sem perder a sua própria identidade cultural. Para a sociedade de acolhimento, a vontade de adaptar as instituições públicas às mudanças na composição da população, de aceitar os refugiados como parte da comunidade nacional e de tomar iniciativas que facilitem o acesso aos recursos e aos processos de tomada de decisão.

2 - *de longo prazo*: que, em termos psicológicos, começa muitas vezes no momento de chegada ao país de destino final e que termina quando um refugiado se torna um membro *activo* dessa sociedade do ponto de vista jurídico, social, econômico, educacional e cultural.

3 - *multidimensional*: relacionado quer com as condições existentes, quer com a participação efetiva em todos os aspectos da vida econômica, social, cultural, civil e política do país de asilo duradouro. Implica também que os refugiados sintam que são aceitos e que pertencem à sociedade de acolhimento (ECRE,1999, p.1).

É o conjunto dos elementos de todas estas etapas que determinará um maior ou menor grau de integração local, e é nesse entendimento que a integração local se estabelece com um procedimento multidimensional pelo qual o refugiado se torna progressivamente parte da sociedade brasileira (RODRIGUES, 2015). Deste modo, a presente pesquisa se propôs a analisar de acordo como as respostas obtidas pelo questionário aplicado, quais são as ações realizadas pelas OSC's estudadas dentro de cada etapa deste processo, nomeadas aqui como categorias do processo de integração local. A seguir apresentamos as ações executadas em cada categoria pelas OSC's, para que assim, seja possível compreender qual é o papel delas na integração local dos refugiados no país.

4.3.1 Categoria 1- Acolhimento

A acolhida é entendida como ações de assistência das primeiras necessidades básicas dos solicitantes de refúgio e refugiados, no país de acolhida, tais como alimentação, vestimentas, abrigos, assistência médica e encaminhamento dos solicitantes de refúgio para órgãos públicos como os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS). Além de projetos que permitam ampliar as possibilidades de entrada legal e de regularização migratória de quem se encontra no país, priorizando os direitos fundamentais dos refugiados no território ou nas fronteiras do país que acolhe (MILESI 2017; GETIRANA, LIMA 2018).

Considerando o estado de extrema fragilidade que se encontram os refugiados que chegam ao país, principalmente os oriundos de países que enfrentam crises humanitárias como a Venezuela e Congo, o acolhimento é a primeira etapa a ser desenvolvida pelas OSC's. Nesta primeira etapa são identificadas o perfil dos solicitantes e também as primeiras necessidades que precisam ser sanadas.

Desde modo, a pergunta 5 (resposta única) do questionário indagou sobre quais são as formas de chegada do usuário na organização, os resultados apontaram que a procura pelos serviços ofertados acontecem de forma espontânea, e em alguns casos, os solicitantes são encaminhados via representantes do poder público, do CONARE e pelo ACNUR. Já a questão 6 do questionário buscou entender quais são as primeiras ações realizadas pelas OSC's para atender as necessidades emergências dos refugiados. Os dados apresentaram que 73,9 % fornecem itens de higiene pessoal, já 91,3 % fornecem alimento. Além disso 26,1 % também realizam atendimento médico.

No Brasil as OSC's juntamente com órgãos de saúde do município oferecem atendimento médico e psicoterapêutico para os solicitantes é neste atendimento que é identificado o estado de saúde quando são administradas, se necessário, as vacinas e outros medicamentos. Este trabalho é de extrema relevância, uma vez que, em 2018, Roraima enfrentou um surto de sarampo importado da Venezuela, quando cerca de 23 casos foram investigados. Relembrando que o sarampo é contagioso e potencialmente grave podendo evoluir para complicações. Anote-se também que desde 2015 nenhum caso de sarampo era registrado no Brasil (COSTA, 2018).

Figura 3 - Fila para vacinar contra o sarampo em Boa Vista- RO



Venezuelanos que vivem na praça Simón Bolívar, em Boa Vista, fazem fila para se vacinar contra o sarampo; Cerca de 2 mil imigrantes já foram vacinados no estado — Foto: Semuc/Divulgação (2018).

Dentro do trabalho de acolhimento existem outros importantes atores envolvidos, que são o Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) e o Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS). Nesse sentido, a questão 10 (resposta única) questionava se organização encaminha os refugiados ao CRAS ou CREAS para que tenham acesso a programas sociais como o Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada, das organizações estudadas 91,3 % afirmaram que encaminham os solicitantes de refúgio para o CRAS ou CREAS, o que demonstra uma prática importante, pois a interação entre estes atores possibilita um atendimento mais direcionado às necessidades dos solicitantes.

Deste modo, entende-se que suprindo essas necessidades primárias é possível trabalhar nas outras medidas de médio e longo prazo que são elas a proteção, a promoção e a integração que envolvem as demais etapas o processo. Por isso é muito importante que as OSC's e os atores estatais desempenhem estas ações para que assim as outras etapas do processo sejam efetivadas.

4.3.2 Categoria 2 - Proteção

Proteção são as ações que buscam reconhecer e garantir o respeito à dignidade inviolável dos refugiados. Deste modo, proteger significa impedir exploração ou abusos, lembrando, de modo especial, as medidas de combate ao trabalho escravo, tráfico humano e agressão sexual. Incluem também iniciativas que forneçam proteção legal e física, a fim de minimizar ameaças físicas e morais (MILESI, 2017; ACNUR, 2018).

Como o Brasil é signatário dos principais tratados que asseguram a proteção e os direitos dos refugiados, tais como o Protocolo de 1967 e a Declaração de Cartagena, cabe ao governo brasileiro assegurar que os refugiados sob sua tutela tenham uma vida digna com os seus direitos garantidos, para que assim não fiquem a mercê de explorações e aliciadores com falsas promessas. Muito dos casos de exploração e aliciamento acontecem devido ao fato de que, uma das grandes preocupações dos solicitantes é como conseguir um emprego para prover a si próprio e à sua família, como o número de pedidos de refúgio não para de crescer existe muita demanda por trabalho e poucas vagas de emprego, principalmente em regiões de fronteira como é o caso de Roraima.

Segundo a Organização Internacional para as Migrações (OIM) apenas 9% dos venezuelanos que entram no Brasil por Roraima conseguem um emprego formal nas primeiras semanas após chegarem, antes de seguirem para outros destinos. O estudo realizado com mais de 4,1 mil pessoas em 13 municípios do estado, apontou que 59% desses refugiados e migrantes estão sem trabalho. Um em cada três tem dificuldade em ter o que comer. Segundo Costa (2017) este cenário de desemprego mudou a realidade de Boa Vista-RO, quando de segunda a domingo, vários venezuelanos fugindo da fome e do desemprego no país natal lotam semáforos da capital de Roraima em busca de oportunidades de trabalho.

Figura 4 - Venezuelanos pedem trabalho em semáforos de Boa Vista-RO



Venezuelanos pedem trabalho em semáforo na zona Norte de Boa Vista; muitos já têm carteira de trabalho, mas não conseguem emprego formal — Foto: Emily Costa/G1 RRz

Além do trabalho na informalidade há também relatos de trabalhadores em situação de trabalho análogo à escravidão (COSTA, 2017). Segundo Marchão (2018), a grande dificuldade das autoridades é justamente em receber as denúncias de ilegalidades, já que muitos venezuelanos não têm conhecimentos das leis ou temem pela própria segurança. Nesse sentido, a pergunta 11 do questionário relativa à categoria proteção questionou sobre quais ações as OSC's desempenham no combate ao trabalho escravo, tráfico humano ou agressão sexual. Assim sendo, 39,1 % das organizações responderam que realizam ações contra o aliciamento de trabalhadores, 56,5 % disseram que realizam campanhas sobre o tema para

informar aos solicitantes sobre os seus direitos e quais são os canais de denúncia, e 69,6 % realizam aconselhamento jurídico para as vítimas.

Em relação a agressão sexual 4,3 % das organizações responderam que oferecem abrigo e acolhimento às vítimas. Os casos de exploração sexual se devem ao fato de que muitas refugiadas vêm para o Brasil desacompanhadas dos maridos e ou companheiros e muitas trazem os filhos e quando chegam aqui não conseguem um emprego formal e precisam recorrer a bicos e trabalhos na informalidade. Diante da ausência de oportunidades elas acabam recorrendo a prostituição, muitas ficam expostas a violência das ruas e agressividade dos clientes (ESTARQUE, 2016).

Segundo o ACNUR (2019) famílias de refugiados relatam, frequentemente, as violações ou o receio de violações, como um fator chave para a decisão de partir. Os refugiados também podem ser agredidos sexualmente durante a sua fuga e na chegada ao país de acolhida por funcionários públicos, moradores locais ou mesmo por outros refugiados. A exploração sexual, o trabalho informal são fatores que colocam em risco a vida e dificultam a integração no país. Diante disso, os diversos atores incluídos neste processo precisam formar uma rede de proteção para que os refugiados possam ter os seus direitos assegurados e consigam construir a sua vida.

4.3.3 Categoria 3 - Promoção

Segundo Milesi (2017), a promoção consiste em ações que permitam aos refugiados encontrar espaço e oportunidades para o seu desenvolvimento humano e pessoal, como medidas em favor dos direitos de cidadania dos refugiados no país que acolhe, como os programas que permitam a revalidação de diplomas, com atenção especial à documentação, assistência social e jurídica, acesso às políticas públicas e programas sociais. Envolve também a elaboração de cursos de capacitação para ingresso no mercado de trabalho, e também ações que criem oportunidade para que os jovens e as crianças possam se desenvolver através de atividades de educação, esporte e lazer

Para que ocorra a inserção dos refugiados na sociedade é preciso que eles tenham acesso a ferramentas que possibilitem o seu desenvolvimento profissional e pessoal. Nesta etapa as organizações buscam oferecer subsídios para que os solicitantes consigam

permanecer no país de forma legal, com meios dignos de sobrevivência e tenham acesso a serviços e políticas públicas.

Em relação às ações desenvolvidas nesta categoria a questão 13 (múltiplas resposta) do questionário perguntou se as OSC's realizam alguma ação para auxiliar na revalidação de diplomas dos refugiados, a principal ação realizada nesta área é assessoria jurídica, dados da pesquisa apontaram que 91,3 % organizações oferecem este serviço para facilitar a regularização do pedido de refúgio e também auxiliar a revalidação de diplomas. A revalidação de diplomas era um grande entrave ao desenvolvimento dos refugiados, sobretudo devido aos custos com o processo que chegavam a 20 mil reais. Entretanto, em março de 2018 após a articulação de vários atores da sociedade civil, foi sancionada em São Paulo a lei nº16.685 que isenta o pagamento da taxa cobrada para revalidação de diplomas de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado nas universidades públicas paulistas. Esse foi um grande passo para a integração dos refugiados na sociedade, pois assim eles terão acesso a oportunidades de trabalho mais condizentes com a sua capacidade, que trarão melhores salários o que irá garantir melhores condições de vida (ACNUR, 2018).

A questão 7 (múltiplas respostas) do questionário indagava sobre os principais serviços realizados pelas OSC's para promoverem a autonomia dos refugiados, 87% das organizações responderam que oferecem cursos de português para que possam aperfeiçoar o idioma e também interagir melhor com a comunidade. Já 39,1 % responderam que também realizam cursos de capacitação, para que eles consigam aprimorar competências e aprender um ofício, para que assim estejam mais capacitados para o mercado de trabalho ou para que sejam capazes de empreender e abrir um negócio próprio.

4.3.4 Categoria 4 - Integração

A integração compreende iniciativas que buscam inserção dos refugiados no país que acolhe, tais como, a elaboração de currículos e orientação relacionada ao comportamento no mercado de trabalho. Há também ações de encaminhamento para cursos profissionalizantes, aprendizado da língua portuguesa, acesso aos serviços públicos, bem como o exercício de direitos de cidadão, participação política e o estreitamento de laços com a comunidade, possibilitando aos refugiados participarem plenamente da vida em sociedade (MILESI, 2017; GETIRANA, LIMA, 2018).

A integração consiste na última etapa do processo de inserção dos refugiados na sociedade. Depois que, já foram sanadas as suas necessidades emergenciais de acolhimento, que se buscou medidas de proteção legal e foram desempenhadas atividade de promoção para que sejam autossuficiente, chega o momento de trabalhar em atividades relacionadas à interação dos refugiados com a comunidade, para que construam laços com o novo país.

Este é um trabalho que exige sensibilidade por parte das organizações que o promovem, pois, é necessário que os refugiados se adaptem a nova cultura, mas sem deixar a sua de lado. Para que isso ocorra de forma harmônica, as organizações realizam eventos para que os refugiados apresentem a comunidade elementos da sua cultura, e também possam interagir com a cultura do país anfitrião. Nesse sentido a questão 12 (múltiplas respostas) do questionário perguntou se as OSC's realizam atividades com a população local para que os refugiados possam estreitar os laços com a comunidade, cerca de 56,6 % das organizações responderam que realizam feiras culturais, e 47% disseram que realizam eventos gastronômicos. Na foto abaixo um exemplo de evento gastronômico realizado pelo IMDH em Brasília.

Figura 5 - Feira Sabores do Mundo promovida pelo IMDH



Irmã Rosita Milesi (a direita de óculos) presidente da RedeMir na feira “Sabores do Mundo” organizada pelo IMDH. Foto: Sthael Samara (2017)

As organizações realizam estes eventos com o objetivo de promover um intercâmbio cultural entre os refugiados e a população local. Desta forma, a comunidade pode conhecer melhor a realidade dos refugiados e eles podem ter mais contato com a língua e cultura do novo país. Além de estreitar os laços com a sociedade a promoção destes eventos através da cultura e da sensibilização da população brasileira, ajudam a reduzir os episódios de xenofobia sendo um importante ferramenta na luta contra o preconceito enfrentado pelos refugiados (SANZ, 2018). Ações como essas são importantes para a construção de uma sociedade mais inclusiva para refugiados e imigrantes.

Além de todas essas ações que contemplam cada categoria, vale ressaltar o trabalho de articulação que existe entre as OSC's que integram a RedeMir, de acordo com a questão 15 (múltiplas respostas) do questionário que indagava sobre como as informações são compartilhadas dentro da rede, 56,6% das OSC's responderam que as informações são compartilhadas por meio de reuniões com as organizações, 39,1 % disseram que são através de relatórios e 47,8 % responderam que a troca de informação ocorre de maneira informal.

Em vista disso a pergunta 16 (múltiplas respostas) do questionário que questionava sobre quais são os benefícios adquiridos por meio do trabalho articulado com as outras organizações da RedeMir e do Instituto de Migrações e Direitos Humanos, 95,7 % das organizações responderam que o maior benefício é a troca de experiência e informações, 73,9 responderam que são o acesso a treinamentos e capacitações e 30,4 % disseram que é o maior poder de negociação. Como demonstrado esse trabalho em rede traz grandes benefícios para as OSC's, segundo Heckert (2008) a articulação em rede permite a realização de projetos e ações concretas em conjunto por organizações identificadas com a mesma missão, alcançando assim um maior número de pessoas, além de permitir que as organizações do terceiro setor adquiram competências para melhorar o seu desempenho expandindo a oferta dos serviços prestados.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A integração local é uma das três soluções duradouras propostas pelo ACNUR para acolher a população refugiada. Estima-se que, na última década, 1,1 milhão de refugiados em todo o mundo se tornaram cidadãos dos países que os acolheram (ACNUR, 2019), entretanto, a integração plena dos refugiados é um processo longo e multidimensional, que demanda grandes esforços não só dos atores estatais, mas também de outros atores da sociedade, como é o caso das OSC's, que são importantes aliadas do poder público neste processo.

O presente estudo buscou compreender qual é o papel das OSC's diante do processo de Integração local dos refugiados no Brasil, tomando como objeto de estudo as OSC's que integram a RedeMir. Ao longo do estudo foram apresentadas as principais ações desempenhadas pelas organizações nas categorias que compõem o processo de integração local, em termos de acolhimento, proteção, promoção e integração

Percebe-se, após a análise dos dados que as OSC's vem desempenhando um importante papel frente às problemáticas que envolvem a inserção dos refugiados no país. Dentre as atividades de acolhimento, está a observação das necessidades emergências, como alimentação e cuidados médicos, já que muitos deles chegam ao país em situação de extrema vulnerabilidade. Logo depois, as OSCs realizam o trabalho de proteção, com ações que buscam reconhecer e garantir o respeito à dignidade inviolável dos refugiados. Sanadas essas primeiras necessidades, elas partem para o trabalho de médio e longo prazo, no que se refere às ações que promovem o desenvolvimento pessoal e profissional dos refugiados, a exemplo do auxílio na revalidação de diplomas e curso os cursos da língua portuguesa, que são ofertados pelas OSC's aos refugiados com o intuito de que eles possam ter autonomia e condições de conseguir um trabalho, mantendo seu sustento e de sua família. E por fim as OSC's desempenham atividades que permitem aos refugiados interagir com a nova sociedade, com ações que promovam um intercâmbio cultural entre a cultura do refugiado e a da país receptor, a fim de que eles consigam construir laços com o novo país.

Entretanto, as OCS' s enfrentam muitos desafios na promoção destas ações, sendo a alta demanda, impulsionada sobretudo pela onda migratória venezuelana, e a escassez de recursos financeiros e de funcionários e voluntários para atender a todos os refugiados que procuram os serviços realizados pelas organizações, os principais problemas. Em meio a tantos desafios as OSC's encontram uma maneira para tentar superar essas dificuldades por meio do trabalho colaborativo.

Fato é que, a partir do trabalho articulado em rede as OSC's da RedeMir estão conseguindo maior visibilidade e um maior poder de barganha junto ao poder público. Outro elemento importante é a maior troca de conhecimento e informação entre as organizações, para que assim elas consigam aprimorar os serviços realizados e atingir um maior número de refugiados.

Diante do exposto, conclui-se que as OSC's da RedeMir desempenham um papel de suma importância e fundamental na integração local dos refugiados no Brasil, estando presente em áreas que muitas vezes o Estado ainda não se faz presente. O Brasil está provando ao mundo que é um país acolhedor, contudo não basta apenas permitir a entrada dessas pessoas no país é preciso que se trabalhem em soluções duradouras, traduzido na forma de políticas públicas, que considerem não apenas a acolhida, a emancipação dos indivíduos, e principalmente dando maior atenção aos atores não estatais que são hoje os principais responsáveis pelo trabalho direcionado a esta população, para que assim eles continuem possibilitando que os refugiados sob nossa tutela tenham condições dignas de construir uma nova vida.

Dentre as limitações do estudo destacam-se a dificuldade em realizar entrevistas em profundidade com os representantes das OSC's, devido ao fato, de que grande parte das organizações estarem dispersas em vários estados do país. Em relação às indicações de estudos futuros, sugere-se que sejam abordados alguns temas como: a análise da governança da RedeMir, para compreender como ocorre a cooperação entre as organizações; investigar como as OSC's da RedeMir atuam em outras soluções duradouras como o programa de reassentamento dos refugiados no Brasil.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACNUR Brasil. UNHCR ACNUR Agência da ONU para Refugiados. Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados - **ACNUR**. 2018. Disponível em: <<https://www.acnur.org/portugues/acnur-no-brasil/>> Acesso em 30 de março de 2018.

ANDRADE, J.H.F. **Refúgio no Brasil: Comentários à Lei 9.474/97**. Liliana Lyra JUBILUT; Gabriel Gualano de GODOY (Orgs.) São Paulo: Quartier Latin/ACNUR, 2017.

ANTUNES, J.M.O. **Refugiados: um pouco de história, para memórias curtas**. Disponível em: <<https://www.publico.pt/2015/08/28/>>

BAENINGER, R.P. **Global da Migração e Direitos Humanos**. Disponível em: <<https://www.unicamp.br/unicamp/ju/artigos/direitos-humanos/pacto-global-da-migracao-e-direitos-humanos>>. Acesso em 18 de dezembro de 2018.

BARBERÁ, M.G. **Venezuela rompe recordes negativos e fechará 2017 com 2.700% de inflação**. Disponível em: <<https://economia.uol.com.br/noticias/efe/2017/12/30/venezuela-rompe-recordes-negativos-e-fechara-2017-com-2700-de-inflacao.htm>>. Acesso em 4 de abril de 2018.

BARBOSA, L.P.; HORA, J.R.S. **A Polícia Federal e a proteção internacional dos refugiados**. Monografia apresentada para conclusão do XX Curso Superior de Polícia (atualizada em 2007). Brasília, 178 p. 2006.

BARBOSA, F.P. **O refúgio no Brasil: definição e requisitos**. Disponível em: <http://ambitojuridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=9836&revista_caderno=16> . Acesso em: 23 de abril de 2018

BARRETO, L.P.T.F. **Refúgio no Brasil A proteção brasileira aos refugiados e seu impacto nas Américas**. Disponível em: <http://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2018/02/Ref%C3%BAgio-no-Brasil_A-prote%C3%A7%C3%A3o-brasileira-aos-refugiados-e-seu-impacto-nas-Am%C3%A9ricas-2010.pdf>. Acesso em: 24 de abril de 2018

BARRETO, L.P.T.F.; LEÃO, R.Z.R. **O Brasil e o espírito da Declaração de Cartagena**. Disponível em : <<http://www.fmreview.org/sites/default/files/FMR35brasil.pdf>>. Acesso em 4 de maio de 2018.

- BARROS, M.D. **Direitos Humanos e Refugiados - 70 anos após a Segunda Guerra Mundial**. Disponível em: <<http://www.profareisguida.com.br/2016/08/direitos-humanos-e-refugiados-70-anos.html?m=0>>. Acesso em: 06 de mai. de 2018.
- BARTELEGA, C.F. **A assistência internacional aos refugiados: da liga das nações ao pós-guerra fria**. 2007. 44f. Monografia-Universidade Estadual Paulista. Franca. 2007.
- BAUMAN, Z. **Estranhos à nossa porta**. 1ed. Rio de Janeiro. Editora Zahar, 2017.
- BBC Brasil. **A caravana de refugiados da América Central que está em um limbo legal na fronteira entre o México e os EUA**. Disponível em: <<http://www.bbc.com/portuguese/internacional-43952043>>. Acesso em: 30 de abr. de 2018.
- BRAGA, J. L. R. **Os campos de refugiados: um exemplo de “espaços de exceção” na política contemporânea**. In: 3º ENCONTRO NACIONAL ABRI 2011. Proceedings online... São Paulo: Associação Brasileira de Relações Internacionais, Instituto de Relações Internacionais – USP, 2011. Disponível em: . Acesso em: 01 maio 2018
- BRASIL. Lei n 9.474, LEI Nº 9.474, DE 22 DE JULHO DE 1997. **Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências**. Brasília, DF, Julho de 1997.
- COOPER, D; SCHINDLER.S. **Metódos de Pesquisa em Administração**. tradução Iuri Duquia Abreu ;revisão técnica :Fátima Cristina Trindade Bacellar.- 10. ed. - Porto Alegre: Bookman, 2011.
- CÁRITAS. **Como é desenvolvido o trabalho da Rede Cáritas junto a refugiados(as)?**. Disponível em: <<http://caritas.org.br/wp-content/uploads/2015/10/Como-é-desenvolvido-o-trabalho-da-Re-de-Cáritas-junto-a-refugiados.pdf>>. Acesso em: 12 de abr de 2018.
- COSTA, E.; BRANDÃO, I.; OLIVEIRA, V. **Fuga da fome: como a chegada de 40 mil venezuelanos transformou Boa Vista**. Disponível em: < [https:// g1.globo .com /rr/ roraima/noticia/fuga- da-fome-como- a-chegada-de-40-mil- venezuelanos -transformou -boa-vista.ghtml](https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/fuga-da-fome-como-a-chegada-de-40-mil-venezuelanos-transformou-boa-vista.ghtml)>. Acesso em 4 de abril de 2018.
- CRISP, J. **The local integration and local settlement of refugees: a conceptual and historical analysis**. Disponível em: <<http://www.unhcr.org/407d3b762.pdf>> Acesso em: 29 de maio de 2018
Cultural, 2011.
Cultural, 2011.
- DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. **unic/rio. 2009**. Disponível em: < <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2018/10/DUDH.pdf>> . Acesso em: 16 de maio 2019.
- DOMINGUES, J.A. et al. **Condições de Vida da População Refugiada no Brasil: trajetórias migratórias e arranjos familiares**. Córdoba, 2014.

ECRE. **Posição do ECRE sobre a Integração dos Refugiados na Europa.** Disponível em: <http://www.refugiados.net/cid_virtual_bkup/integra/guia_bp_pos_ecre.html#conc_chaveem-2016/20062017_refugio-em-numeros-2010-2016.pdf/view>> Acesso em 03 de abril de 2018.

EMILY COSTA. **Fugindo da crise na Venezuela, imigrantes tentam emprego em RR e pedidos de carteira de trabalho disparam.** Disponível em: <<https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/fugindo-da-crise-na-venezuela-imigrantes-tentam-emprego-em-rr-e-pedidos-de-carteira-de-trabalho-disparam.ghtml>> Acesso em 03 de abril de 2019.

EMILY COSTA. **Surto de sarampo importado da Venezuela faz Saúde de RR antecipar campanha de vacinação tríplice viral.** Disponível em: <<https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/surto-de-sarampo-importado-da-venezuela-faz-saude-de-rr-antecipar-campanha-de-vacinacao-triplice-viral.ghtml>> Acesso em 03 de abril de 2019.

FRAIA, I. **Refugiados no Brasil: conceito e historicidade.** Disponível em: <<https://isabellafraia.jusbrasil.com.br/artigos/376266355/refugiados-no-brasil-conceito-e-historicidade>>. Acesso em 02 de mai de 2018.

FRANCO, M. **Brasil tem 86 mil estrangeiros aguardando resposta sobre refúgio e 14 funcionários para avaliar pedidos.** Disponível em: <<https://g1.globo.com/mundo/noticia/brasil-tem-86-mil-estrangeiros-aguardando-resposta-sobre-refugio-e-14-funcionarios-para-avaliar-pedidos.ghtml>> Acesso em: 01 de julho de 2018.

GIL, A.C. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 6. ed. - São Paulo : Atlas, 2008.

HAYDU, M. **60 anos de ACNUR : perspectivas de futuro.** André de Carvalho Ramos, Gilberto Rodrigues e Guilherme Assis de Almeida, (orgs.). — São Paulo : Editora CL-A Cultural, 2011.

HECKERT, R.C. **Redes no terceiro setor : Condições Favoráveis à transferência de conhecimento.** Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/3/3136/tde-09022009-142258/publico/Tese_Doutorado_Cristiano_Heckert.pdf>. Acesso em 11 de maio de 2019.

IDMH. **Instituto de Migrações e Direitos Humanos** .Disponível em: <<http://www.migrante.org.br/index.php/2014-01-14-00-36-49>>. Acesso em: 11 de abril de 2018.

JUBILUT, L.L.; GODOY, G.G. (Orgs.). **Refúgio no Brasil: Comentários à Lei 9.474/97.** São Paulo: Quartier Latin/ACNUR, 2017.

JUBILUTY, L.L. **Enhancing refugees' integration: new initiatives in Brazil.** Disponível em: <<http://www.fmreview.org/disability-and-displacement/liliana-lyra-jubilut.html>>. Acesso em: 13 de mai de 2018

LEÃO, R.Z.R. (Comp.). O reconhecimento dos refugiados pelo Brasil: decisões comentadas do CONARE. Brasília: CONARE; ACNUR, 2007.

LEME, G.L.C.P. **A POLÍTICA DE PROTEÇÃO DOS REFUGIADOS NO BRASIL: Aspectos históricos e técnicos.** Disponível em: <<http://www.enadir2017.sinteseeventos.com.br/arquivo/downloadpublic2?q=YToyOntzOjY6InBhcmFtcyI7czozMzoiYToxOntzOjEwOiJJRF9BUiFVSZPIjtzOjI6IjY3Ijt9IjtzOjE6ImgiO3M6MzI6IjQ1NGViNGUwMGFIMDRiYWU1NmRjZjRmNTI2M2I1Yjk3Ijt9>>. Acesso em 30 de abr de 2018

LEVY, R.V.; KAWABE, R.F. **Soluções Duradouras: existe uma ideal?.** Disponível em:<<https://observatorio9474.wordpress.com/2015/09/03/solucoes-duradouras-existe-uma-ideal/>>. Acesso em: 15 de mai de 2018

LIMA, J.B.B. et al. **Refúgio no Brasil : caracterização dos perfis sociodemográficos dos refugiados (1998-2014)** .Brasília : Ipea, 2017.234 p.

MALMEGRIN, M.L. **Gestão de redes de cooperação na esfera pública** / Maria Leonídia Malmegrin. – Florianópolis : Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília] : CAPES : UAB, 2011. 103p. : il.

MÂNICA, F.B. **Panorama histórico-legislativo do terceiro setor no brasil: do conceito de terceiro setor à lei das oscip.** Disponível em:<http://cfernando.manicaom.br/site/wp-content/uploads/2015/10/panorama_historio_legislativo_do_terceiro_setor.pdf>. Acesso em: 11 de mai de 2018

MARCHAO, T. **Prefeitura de Boa Vista cerca venezuelanos em praça com tapumes e controla entrada e saída.** Disponível em:<<https://noticias.uol.com.br/internacional/ultimas-noticias/2018/04/02/prefeitura-de-boa-vista-cerca-venezuelanos-com-tapumes-em-praca-e-controla-entrada-e-saida.htm>>. Acesso em 28 de março de 2018.

MENEZES, R.; ROCHA, J. **Os editais como opção para captar recursos.** Disponível em:<<https://observatorio3setor.org.br/carrossel/editais-como-opcao-para-captar-recursos/>>. Acesso em 20 de abril de 2019

MIALHE, J.L.; MALHEIRO, K.C. Os refugiados no Brasil e as organizações não governamentais. **Revista de Direitos Humanos em Perspectiva.** e-ISSN: 2526-0197. Brasília. v. 2. n. 1. p. 37-55. Jan/Jun. 2016.

MILESI, R.; CABRERA, M. **Breve histórico.** Disponível em:<http://www.migrante.org.br/migrante/index.php?option=com_content&view=article&id=115&Itemid=1190>. Acesso em 21 de mai de 2018.

MINAYO, M.C. **Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade.** 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001. Disponível em:<http://www.faed.udesc.br/arquivos/id_submenu/1428/minayo_2001.pdf> Acesso em: 11 de Jun. de 2018.

MINISTÉRIO, da Justiça e Segurança Nacional. **Refúgio em números.** Disponível em:<http://www.justica.gov.br/news/brasil-tem-aumento-de-12-no-numero-de-refugiados-em-2016/20062017_refugio-em-numeros-2010-2016.pdf/view>. Acesso em 03 de abril de 2018.

MONTEIRO, P. **Da Venezuela ao Pará: a trajetória dos refugiados venezuelanos.**

Disponível

em: <<https://www.romanews.com.br/cidade/da-venezuela-ao-para-a-trajetoria-dos-refugiados-venezuelanos/6261/>>. Acesso em 16 03 2019 (fala sobre a regiao e os mais procurados pelos refugiados)

MORAES, R. Análise de conteúdo. **Revista Educação**, Porto Alegre, v. 22, n. 37, p. 7-32, 1999. Disponível em: <http://cliente.arigo.com.br/~mgos/analise_de_conteudo_mo_raes.html> Acesso em: 10 de Jun. de 2018.

MOREIRA, J.B. **Os Refugiados e a Posição do Brasil.** Disponível

em: <<http://www.historica.arquivoestado.sp.gov.br/materias/anteriores/edicao06/materia02/>>. Acesso em 23 de abr de 2018.

MOREIRA, J.B. Refugiados no Brasil: reflexões acerca do processo de integração local.

REMHU - **Rev. Interdiscip. Mobil. Hum.**, Brasília, Ano XXII, n. 43, p. 85-98, jul./dez. 2014

MUSTAFA, C. **20 anos da lei do refúgio no Brasil.** Disponível

em: <<http://migramundo.com/historico-avancos-e-desafios-reflexoes-sobre-os-20-anos-da-lei-do-refugio-no-brasil/>>. Acesso em : 12 de mai de 2018.

ONU. **Países em desenvolvimento abrigam quase 90% de todos os refugiados, alertam ACNUR e Banco Mundial.** Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/paises-em-desenvolvimento-abrigam-quase-90-de-todos-os-refugiados-alertam-acnur-e-banco-mundial/>> Acesso em: 11 de junho de 2018

ORTEGA, P.M. **A situação dos refugiados no Brasil e os obstáculos enfrentados na integração local.** Disponível

em: <<https://jornalismoespecializadounesp.wordpress.com/2016/10/17/a-situacao-dos-refugiados-no-brasil-e-os-obstaculos-enfrentados-na-integracao-local/>>. Acesso em 13 de mai de 2018..

PAINS, C. **Migrações no velho mundo.** Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/sociedade/historia/migracoes-no-velho-mundo-17474871>>.

Acesso em 09 de abril de 2018.

PASTORAL DO MIGRANTE. Disponível em

<https://www.cnbbo2.org.br/pastorais/pastoral-do-migrante/>. Acesso em 7 de março 2019

PENIDO, R. **Conheça as principais Ongs que ajudam refugiados no Brasil.** Disponível

em: <<http://www.rosa.penido.com.br/con-fira-a-lista-das-principais-ongs-que-ajudam-refugiados-no-brasil-e-saiba-como-ajudar/>>. Acesso em: 14 de mai de 2018.

PINTO, J.M.S. **Deslocamentos forçados: um problema global com implicações locais.**

Disponível em: <<http://unisinos.br/blogs/ndh/2014/09/15/deslocamentos-forcados-um-problema-global-com-implicacoes-locais/>> Acesso em: 23 de abr. de 2018.

PRESSE, F. **Pacto Mundial para a Migração da ONU é aprovado em conferência no Marrocos**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/mundo/noticia/2018/12/10/pacto-mundial-para-a-migracao-da-onu-adoptado-oficialmente.ghtml>>. Acesso em: 18 de dezembro de 2018.

RAMOS, A.C, et al. **60 anos de ACNUR : perspectivas de futuro** (orgs.). — São Paulo : Editora CL-A

RELATÓRIO, Adus. **Breve análise sobre as barreiras impeditivas para o acesso aos serviços públicos pelos refugiados**. Disponível em: <[adushttp://www.adus.org.br/wp-content/uploads/2016/06/008-Cap8-Breve-an%C3%A1lise-sobre-as-barreiras-impeditivas-para-o-acesso-aos-servi%C3%A7os-p%C3%BAblicos-pelos-refugiados.pdf](http://www.adus.org.br/wp-content/uploads/2016/06/008-Cap8-Breve-an%C3%A1lise-sobre-as-barreiras-impeditivas-para-o-acesso-aos-servi%C3%A7os-p%C3%BAblicos-pelos-refugiados.pdf)>. Acesso em 10 de abril de 2018.

REVISTA, Exame. **A crise dos refugiados venezuelanos**. Disponível em: <<https://exame.abril.com.br/brasil/a-crise-dos-refugiados-venezuelanos/>>. Acesso em: 02 de abril de 2018.

RIBEIRO, R.; PERACHI, G. **Brasil recebe milhares de refugiados que vêm de vários cantos do mundo**. Disponível em: <<http://g1.globo.com/jornal-da-globo/noticia/2015/09/brasil-recebe-milhares-de-refugiados-que-vem-de-variados-cantos-do-mundo.html>>. Acesso em: 08 de abril de 2018.

RODRIGUES, V.M. **Reassentamento e Integração Local: As limitações Institucionais e Políticas em Relação aos Refugiados Palestinos em São Paulo**. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) p.228. 2015. Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP. São Paulo – SP. 2015.

STHAEL SAMARA. **“Sabores do Mundo” – Piquenique promove integração social de refugiados em Brasília**. Disponível em: <<https://www.migrante.org.br/refugiados-e-refugiadas/sabores-do-mundo-piquenique-promove-integracao-social-de-refugiados-em-brasilia/>>. Acesso em 03 de abril de 2019

SHIMIZU, S.A. **A importância de indivíduos e ONGs japonesas na proteção de refugiados frente à omissão do estado**. Revista de Análise Internacional, Curitiba, Vol.2, n.1, jun, 2017, p.39-48.

SILVA, A.L.A. **Políticas públicas de assistência e proteção dos direitos humanos dos refugiados em Portugal e no Brasil**. Disponível em: <<https://run.unl.pt/handle/10362/7682?mode=full>>. Acesso em: 23 de abril de 2018.

SILVA, C.A.S. **Direitos humanos e refugiados** (organizador.). Dourados: Ed. UFGD, 2012. p.144.

SILVA, D.F. O fenômeno dos refugiados no mundo e o atual cenário complexo das migrações forçadas. **Revista brasileira de estudos da população**. São Paulo, 2017. Vol 4.

SOUSA, R.G. **Período Paleolítico**; Brasil Escola. Disponível em <<https://brasilecola.uol.com.br/historiag/paleolitico.htm>>. Acesso em 09 de abril de 2018.

SOUZA, F.T.; GUIMARÃES, F.; **A crise do refúgio e o refugiado como crise**. Rio de Janeiro, 2016. 204p. Tese de Doutorado – Departamento de Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

SQUIPP. **Terceiro Setor: conheça um pouco da história deste segmento aqui no Brasil**. Disponível em:<<http://www.squipp.com.br/terceiro-setor-no-brasil/>>. Acesso em: 21 de mai de 2018.

VARESE, L. **LAS REDES DE PROTECCIÓN: papel, concepto e importancia**. Disponível em:<http://www.migrante.org.br/images/arquivos/rede-solidaria-las_redes_proteccion.pdf>. Acesso em: 19 de maio de 2018.

VARESE, L. **Redes de proteção: tipos, apoio e áreas de atuação**. Disponível em:<http://www.migrante.org.br/images/arquivos/rede-solidaria-redes_de_protecao.pdf>. Acesso em: 20 de maio de 2018.

APÊNDICE

Questionário aplicado as OSC's da RedeMir

1.Nome da organização?

2.Ano de criação da organização?

3.A organização atua em âmbito ? (Resposta única)

Municipal

Estadual

Nacional

4.Indique a forma de captação de recursos da organização? (Admite múltiplas respostas)

Recursos providos por órgãos municipais

Recursos providos por órgãos estaduais

Recursos providos por órgãos nacionais

Recursos providos por órgãos internacionais

Doações de pessoa física

Doações de empresas

Recebimento por serviços prestados

5.Qual é a forma de chegada do usuário na organização? (Resposta única)

Demanda espontânea

Demanda encaminhada

Demanda espontânea e encaminhada

6.Em caso de demanda encaminhada quem faz o encaminhamento? (Admite múltiplas respostas)

- Prefeitura
- Ministério público
- Outras organizações de apoio aos refugiados
- CONARE
- ACNUR

7. Indique os principais serviços realizados pela organização? (Admite múltiplas respostas)

- Moradias provisórias
- Encaminhamento para abrigos
- Auxílio na regularização o pedido de refúgio
- Cursos de capacitação profissional
- Cursos de aprendizado da língua portuguesa
- Apoio psicológico

Outros: _____

8. De acordo com a resposta da questão anterior indique qual serviço realizado pela organização é o mais importante? (Resposta única)

- Moradias provisórias
- Encaminhamento para abrigos
- Auxílio na regularização do pedido de refúgio
- Cursos de capacitação profissional
- Cursos de aprendizado da língua portuguesa
- Apoio psicológico
- Outros:

9. A organização realiza alguns destes serviços para atender as demandas emergenciais dos refugiados? (Admite múltiplas respostas)

- Atendimento médico
- Fornecimento de itens de higiene pessoal
- Fornecimento de remédios
- Fornecimento de alimentos
- Outros: _____

10. A organização encaminha os refugiados ao CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) para que tenham acesso a programas sociais como o Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada?

- Sim
- Não

11. A organização desempenha algumas destas atividades de combate ao trabalho escravo, tráfico humano ou agressão sexual ? (Admite múltiplas respostas)

- Campanhas de conscientização sobre o tema
- Encaminhamento para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) para que os refugiados possam receber proteção social especial
- Ações contra o aliciamento de trabalhadores
- Aconselhamento jurídico aos refugiados sobre seus direitos e sobre a legislação vigente
- Outro: _____

12. A organização realiza algumas dessas atividades com a população local para que os refugiados possam estreitar os laços com a comunidade? (Admite múltiplas respostas)

- Promoção de feiras culturais
- Eventos gastronômicos
- Atividades de lazer
- Outro: _____

13. A organização oferece alguns desses serviços de auxílio para revalidação de diplomas dos refugiados? (Admite múltiplas respostas)

- Assistência Jurídica
- Pagamento das taxas para revalidação de diplomas
- Tradução dos documentos
- Outro:

14. Em sua opinião qual é o principal desafio enfrentado pela organização no atendimento aos refugiados? (Resposta única)

- Escassez de recursos financeiros
- Dificuldades linguísticas
- Alta demanda de usuários
- Outro: _____

15. Como as informações são compartilhadas dentro da RedeMir ? (Admite múltiplas respostas)

- Por meio de relatórios que circulam entre os integrantes
- Em reuniões com as organizações
- Por meio de sistema informatizado
- De modo informal entre as organizações
- Outro:

16. Em sua opinião quais são os benefícios adquiridos por meio do trabalho articulado com as outras organizações da RedeMir e do Instituto de Migrações e Direitos Humanos? (Admite múltiplas respostas)

- Maior visibilidade para organização
- Troca de experiências e informações
- Acesso a capacitações e treinamentos
- Maior poder de negociação
- Outro